



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 16.126

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 014.108, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 13.960, de 12 de janeiro de 2017 que trata da suspensão do gozo de licença prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.960, de 12 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 13/01/2017, que trata da suspensão do gozo da licença prêmio: CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade de conferir maior efetividade nas decisões da Administração Pública, bem como o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de Legalidade, Eficiência e Moralidade. DECRETA: Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único ao Art. 2º do Decreto nº 13.960, de 12 de janeiro de 2017, contendo a seguinte redação: Art. 2º [...] Parágrafo Único - O COGERFFOR poderá deliberar acerca de concessão de gozo de licença prêmio para os servidores que estejam a 12 (doze) meses de preencher os requisitos para aposentadoria voluntária e outras situações consideradas relevantes. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3051/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BEATRIZ RODRIGUES ANDRADE, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 16/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3052/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servido-

res do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VICTOR MACEDO LACERDA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 16/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3053/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BIANCA MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 16/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3054/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIANA CARVALHO GOMES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 16/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3055/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AFRANIA FERREIRA ALENCAR PIMENTEL, do cargo em comissão de SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, simbologia DNI-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL IV, a partir de 01/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**


\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3056/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

 <b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza  <b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza			
<b>SECRETARIADO</b>			
<b>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO</b> Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito <b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo  <b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município  <b>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO</b> Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município  <b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã  <b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças  <b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão  <b>DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação  <b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde	<b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura  <b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos  <b>RICARDO FERREIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer  <b>MOSIAH DE CALDAS TORGAN</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico  <b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  <b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo  <b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	<b>DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional  <b>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA</b> Secretário Municipal da Cultura  <b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I  <b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II  <b>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA</b> Secretário da Regional III  <b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV  <b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V  <b>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE</b> Secretário da Regional VI  <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  <div style="text-align: center;"><b>SEGOV</b></div> <b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170  <b>IMPrensa Oficial do Município</b> AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALDA COSTA E SILVA LEAL, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 18/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3057/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 18/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3058/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2402/2017 - GABPREF, publicado no DOM nº 16081, datado de 17/08/2017, que nomeou RENATA MORAIS DUARTE SERPA, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3059/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições

legais. RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2980/2017 - GABPREF, publicado no DOM nº 16119, datado de 11/10/2017, que nomeou ANTONIA GUEDES CABRAL AGUIAR ROCHA, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3060/2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P 833931/2017. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM, de 12 de julho de 2007, o candidato ANTONIO IZAIAS LUCIANO DA SILVA, classificação nº 38º, aprovado em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital de nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3703-A/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Artes, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30.08.2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 20 de outubro de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0964/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

SE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto 14.052, de 12 de julho de 2017, publicado no DOM nº 16.056, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere a Portaria nº 0964/2017 – GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ADRIANA AGUIAR LIMA REIS	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ALANA SELSA PINHEIRO JUCA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ALESSANDRA COSTA BENEVIDES	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ANA ELISA FRANKLIN PINTO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO II	1.400,00	ANA MIRNA JATAI PONTES	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	BRUNO FEIJO ALBUQUERQUE	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	CECÍLIA DE CASTRO BRITTO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	EUGENIA MARIA NOGUEIRA CORREIA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	IVALDO FERREIRA DE ARAUJO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	FERNANDA ANTONIA DIAS	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	COORDENADOR	2.600,00	FILIPPE MATTOS CHAGAS	30/09/2017

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	FRANCISCO CARLOS DE LIMA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	FRANCISCO GLEYDSON RODRIGUES NOJOSA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ISMAR WERBTON MARTINS DE LIRA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ITALO VASCONCELOS ARAUJO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	JOÃO PAULO DE ALENCAR HENRIQUE	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	JULIANA SALES CORDEIRO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	KARINA LOPES ALVES FROTA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	LEDA MARIA MENEZES DE CASTRO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	LEYLA LIZ ARAUJO ALCOFORADO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO II	1.400,00	LUCAS MOREIRA BRAGA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	LUCIA MARIA FREITAS DE CARVALHO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	MARCOS PHILIPPE BONFIM MAIA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	MARINEIDE GOMES DE SOUSA	30/09/2017

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	MARIO GOMES DE SOUSA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	NADIA SANTOS COSTA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	PATRICIA MARTINS SILVEIRA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	REGES MARIA OLIVEIRA DA SILVA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ROBERTA BARRETO BARBOSA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	ROSANGELA MARIA DE FREITAS	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	TANIA MARIA NUNES BESERRA	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	WAGNER PEREIRA VALDIVINO	30/09/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA	MEMBRO I	2.000,00	WESLUS GOMES FELICIANO	30/09/2017

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0965/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao) a servidor(a) ADRIANA RAMOS GRESPLAN, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a gratificação de R\$ 1.200,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 03/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0966/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) BEATRIZ RODRIGUES ANDRADE, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103,

da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0967/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) VICTOR MACEDO LACERDA, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0968/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar a pedido, VICTOR MACEDO LACERDA, MEMBRO III, pertencente a COMISSÃO INTERSETORIAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de 1.500,00, por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0969/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar a pedido, BEATRIZ RODRIGUES ANDRADE, MEMBRO I, pertencente a COMISSÃO INTERSETORIAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de 3.500,00, por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0970/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, o(a) servidor(a) BIANCA MACÊDO, MEMBRO I, pertencente a COMISSÃO INTERSETORIAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o Art. 1º do Decreto 14.054, de 12 de julho de 2017, publicado no DOM nº 16.057, datado de 13 de julho de 2017, com a gratificação de 3.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de

27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0971/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, o(a) servidor(a) **MARIANA CARVALHO GOMES, MEMBRO III,** pertencente a COMISSÃO INTERSETORIAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o Art. 1º do Decreto 14.054, de 12 de julho de 2017, publicado no DOM nº 16.057, datado de 13 de julho de 2017, com a gratificação de 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0972/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) **BIANCA MACÊDO, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II,** pertencente ao(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0973/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) **MARIANA CARVALHO GOMES, ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente ao(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 16/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2017. PARTICIPES: A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA,** neste ato sendo representada por seu Presidente, **Cláudio Ricardo Gomes de Lima,** e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, neste ato representada por seu Secretário, **Antônio Azevedo Vieira Filho.** OBJETO: O presente Termo visa a criação de um sistema composto por aplicativo para dispositivos móveis e sistema web de ge-

renciamento que irá auxiliar o projeto de proteção comunitária, propiciando a comunicação/interação entre as partes interessadas. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A Lei Municipal nº 10.409, o Decreto Municipal nº 13.734/2015, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto, além das cláusulas e das condições contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - Cláudio Ricardo Gomes de Lima,** e o **SECRETÁRIO - Antônio Azevedo Vieira Filho.** Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2017. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – PRESIDENTE.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 117/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recipiente de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP tipo P13 e P45 para os Centros de Educação Infantil que integram a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de novembro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 07 de novembro de 2017 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE ADJUNTA DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 011/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção Primária à Saúde, para distribuição gratuita à população atendida nas UAPS do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: RAIMUNDO NONATO FREIRE, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2017. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 244/2017.  
ORIGEM: Secretaria Regional II - SR II.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro Cultural localizado na Praia de Iracema, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de novembro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 07 de novembro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE ADJUNTA DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 016/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.  
OBJETO: Credenciamento para a formação de um banco de dados para posterior contratação para prestação de serviços temporários como instrutores(as) na formação na linguagem do circo, desenvolvida na vila das artes, compondo o programa "circo de todas as artes" da Secretaria de Cultura do Município de Fortaleza - SECULTFOR.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 25 de outubro de 2017 às 09h30min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 042/2017.  
ORIGEM: Instituto Dr José Frota - IJF - Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais / Gerencia da Manutenção de Equipamentos.

OBJETO: Seleção de empresa especializada visando à prestação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e com as respectivas reposições de peças, insumos e componentes originais, equivalentes ou similares, quando necessários, nos 15 (quinze) elevadores localizados no Instituto Dr. José Frota - IJF, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: COMERCIAL EGS ELEVADORES, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 087/2017.  
ORIGEM: Instituto Dr José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos para equipamentos de osmose reversas pertencentes aos setores de hemodiálise e da Central de Material e Esterilização do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de novembro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 07 de novembro de 2017 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE ADJUNTA DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 227/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerencia de Material e Patrimônio/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (mesas cirúrgicas ortopédicas), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 227/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 228/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerencia de Material e Patrimônio/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (Sistema Drill Elétrico/Perfurador Ortopédico), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 20 de outubro de 2017. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 229/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção/GEMAN/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar (Ressonância Magnética 3 Tesla, tipo fechada para corpo inteiro), para ampliação da capacidade de atendimento, do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

dos, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 230/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerencia de Material e Patrimônio/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (ventiladores e oxímetro), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA / GE HEALTHCARE, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 231/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerencia de Material e Patrimônio/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (aparelhos de anestesia), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: GE HEALTHCARE, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 231/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerencia de Material e Patrimônio/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (aparelhos de anestesia), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2017. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 232/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerencia de Material e Patrimônio/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (monitor digital e coximetro), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2017. **Antonio André dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 233/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia/NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos linha geral (orais e tópicos - Parte I), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: INOVAMED, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 243/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Laboratório/NULAB/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de material para laboratório (teste de fibrinogênio), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de novembro de 2017, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 07 de novembro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE ADJUNTA DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 238/2017.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de cobertura de seguro de vida em grupo para o período de 12 (doze) meses, destinado aos empregados, servidores e estagiários da ETUFOR, num total de 648 (seiscentos e quarenta e oito) vidas que atenda às seguintes especificações: - capital segurado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); - Tipos de Cobertura: \*MN: Morte Natural, \*MA: Morte Acidental, \*IEA: Indenização por Morte Acidental (100% do capital segurado), \*IAP: Invalidez Parcial e/ou total por acidente de trabalho e/ou geral (100% do capital segurado) tudo em conformidade com o Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-



dos, que a empresa: REZENDE&LIFEQUIN, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 20 de outubro de 2017. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - SEGOV - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** Empresa CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo em tela tem como fundamentação os preceitos do direito público, o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a modificação do contrato nº 011/2017 referente a substituição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionados de 7.500 BTUS, para 10 (dez) aparelhos de ar condicionados de 9.000 BTUS, permanecendo o mesmo valor global de R\$ 16.098,40 (Dezesseis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), todos similares em qualidade, não importando, portanto, em nenhuma e qualquer perda ou dano ao erário. Os referidos aparelhos são do tipo spliti-wall com instalação, novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **SIGNATÁRIOS: Laudélio Antônio de Oliveira Bastos-SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO e Antônio Vanderino da Silva - CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 05 de Outubro de 2017.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012.1/2017 – GABPREF (SUB-ROGAÇÃO) - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** Empresa MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625/0001-44, com sede na Av. Gov. Faustino de Albuquerque, s/n, Km 21 – Altos São José, CEP: 61.800-800, Pacatuba-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente sub-rogação fundamenta-se no artigo 346, inciso III do Código Civil de 2002, Lei Complementar nº 0137, publicada no D.O.M. em 08 de Janeiro de 2013, a Lei Complementar Nº 0234 de 20 de Junho de 2017, publicada no D.O.M. de 30 de Julho de 2017, que incluiu a Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais e a Coordenadoria Especial de Articulação Política como órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, e ainda o Decreto nº 14.059 de 25 de Julho de 2017, publicado em 1º de Agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar, transferir e sub-rogar, do SUCEDIDO para o SUCESSOR, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato Nº 012.1/2017 - GABPREF, cujo objeto é aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais e da Coordenadoria Especial de Articulação Política, vinculadas à Secretaria Municipal de Governo, como disposto no Decreto nº 14.059 de 25 de Julho de 2017, publicado em 1º de Agosto de 2017, que altera a estrutura organizacional da Secretaria supracitada, substituindo o SUCEDIDO pelo SUCES-

SOR como CONTRATANTE, e ainda conforme Processo Administrativo n. P728029/2017, de contratação mediante Pregão Eletrônico n. 2680/2016-SEFIN. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 39.903,00 (Trinta e nove mil, novecentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Dotação Orçamentaria: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 0101. **SIGNATÁRIOS: Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO e Gean Silva Bessa – MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 05 de Outubro de 2017.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012.2/2017 – GABPREF (SUB-ROGAÇÃO) - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** Empresa MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625/0001-44, com sede na Av. Gov. Faustino de Albuquerque, s/n, Km 21 – Altos São José, CEP: 61.800-800, Pacatuba-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente sub-rogação fundamenta-se no artigo 346, inciso III do Código Civil de 2002, Lei Complementar nº 0137, publicada no D.O.M. em 08 de Janeiro de 2013, a Lei Complementar Nº 0234 de 20 de Junho de 2017, publicada no D.O.M. de 30 de Julho de 2017, que incluiu a Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais e a Coordenadoria Especial de Articulação Política como órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, e ainda o Decreto nº 14.059 de 25 de Julho de 2017, publicado em 1º de Agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar, transferir e sub-rogar, do SUCEDIDO para o SUCESSOR, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato Nº 012.2/2017 - GABPREF, cujo objeto é aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais e da Coordenadoria Especial de Articulação Política, vinculadas à Secretaria Municipal de Governo, como disposto no Decreto nº 14.059 de 25 de Julho de 2017, publicado em 1º de Agosto de 2017, que altera a estrutura organizacional da Secretaria supracitada, substituindo o SUCEDIDO pelo SUCESSOR como CONTRATANTE, e ainda conforme Processo Administrativo n. P728029/2017, de contratação mediante Pregão Eletrônico n. 2680/2016-SEFIN. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$47.496,06 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Dotação Orçamentaria: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 0101. **SIGNATÁRIOS: Laudélio Antônio de Oliveira Bastos-Secretário Executivo de Governo e Gean Silva Bessa – MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 05 de Outubro de 2017.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2017 - SEGOV - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2017 - SEGOV, oriundo do Processo nº P767750/2017, e Pregão Presencial Nº 015/2017 celebrado em 28 de Setembro de 2017, entre o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo e a EMPRESA MT&A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Objeto: Acréscimo da Dotação Orçamentária, 15.101.04.122.0177.2996.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0101. Fortaleza, 05 de Outubro de 2017. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 218/2017 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/07, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, Considerando o disposto na Sindicância de nº 023/2017-SIND, instaurada por força da Portaria nº 193/2017-SESEC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOM de 13 de setembro de 2017; Considerando, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder a oitiva de demais declarantes, bem como, a necessidade da complementação da regular instrução do presente feito; Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria; **RESOLVE: PRORROGAR**, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2017, objetivando ultimar-se a apuração de conduta(s) irregular(es) possivelmente praticada(s) por servidor(es) desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 219/2017 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/07, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, Considerando o disposto na Sindicância de nº 039/2017-SIND, instaurada por força da Portaria nº 195/2017-SESEC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOM de 13 de setembro de 2017; Considerando, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder a oitiva de demais declarantes, bem como, a necessidade da complementação da regular instrução do presente feito; Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria; **RESOLVE: PRORROGAR**, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2017, objetivando ultimar-se a apuração de conduta(s) irregular(es) possivelmente praticada(s) por servidor(es) desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 220/2017 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/07, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, Considerando o disposto na Sindicância de nº 014/2017-SIND, instaurada por força da Portaria nº 194/2017-SESEC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOM de 13 de setembro de 2017; Considerando, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder a oitiva dos demais declarantes, bem como, a necessidade de possível complementação da regular instrução do presente feito; Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria; **RESOLVE: PRORROGAR**, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 037/2007, por mais 15 (quin-

ze) dias o prazo de atuação da referida Comissão, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2017, objetivando ultimar-se a apuração de condutas irregulares possivelmente praticada por servidor desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 221/2017 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/07, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, Considerando o disposto na Sindicância de nº 036/2017-SIND, instaurada por força da Portaria nº 190/2017-SESEC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOM de 13 de setembro de 2017; Considerando, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder a oitiva dos denunciadores e demais declarantes, bem como, a necessidade da complementação da regular instrução do presente feito; Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria; **RESOLVE: PRORROGAR**, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2017, objetivando ultimar-se a apuração de condutas irregulares possivelmente praticada por servidor desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 222/2017 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/07, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, Considerando o disposto na Sindicância de nº 031/2017-SIND, instaurada por força da Portaria nº 191/2017-SESEC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOM de 13 de setembro de 2017; Considerando, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder a oitiva de demais declarantes, bem como, a necessidade da complementação da regular instrução do presente feito; Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria; **RESOLVE: PRORROGAR**, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2017, objetivando ultimar-se a apuração de condutas irregulares possivelmente praticada por servidor desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 47/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22/2017 – SEFIN, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Processo nº P601943/2017-SEFIN, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos de correios e telégrafos de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Anexos do Contrato nº 22/2017 – SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Técnica para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22/2017-SEFIN, firmado entre a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, oriundo do Processo nº P601943/2017-SEFIN. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem à Comissão Técnica, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: a) LUÍS ADAUTO MARINHO CASTELO – Matrícula nº 12503 (Célula de Gestão Administrativa - CEGEA/COAFI); b) ALYNE COSTA CANAMARY, Matrícula nº 107417, (Célula de Gestão Administrativa - CEGEA/COAFI); c) NEWTON SIQUEIRA FEITOSA DE CARVALHO – Matrícula nº 12364 (Coordenadoria de Planejamento - COPLAN). Art. 3º - Nomear como Gestor do Contrato nº 22/2017-SEFIN, o servidor LUÍS ADAUTO MARINHO CASTELO, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Gerente da Célula de Gestão Administrativa/SEFIN, matrícula nº 12503. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica: I – proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato nº 22/2017-SEFIN, tendo por parâmetro os resultados previstos nas suas CLAÚSULAS SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA; II - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com as especificações de cada serviço contida nos anexos do Contrato nº 22/2017-SEFIN e proposta da Contratada; III - paralisar a execução do contrato diante de graves descumprimentos pela EBCT ou riscos para a Administração Pública Municipal; IV – elaborar relatório de execução final – encerramento contratual. Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato: I - manter fluxo de comunicação e administrar o controle de postagens com a CONTRATADA; II - encaminhar a cada um dos membros da Comissão Técnica, uma cópia do Contrato nº 22/2017-SEFIN, da proposta técnica, da nota de empenho, dos eventuais termos aditivos e dos apostilamentos; III - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou entrega de equipamento, após conferência prévia do serviço executado e informações recebidas da Comissão Técnica; IV - deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registradas pela Comissão Técnica. V - notificar a CONTRATADA para apresentar defesa por descumprimento de obrigações contratuais, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis. VI - supervisionar as atividades dos membros da Comissão Técnica, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII - aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; VIII - redigir documento de encerramento do Contrato, e encaminhar ao setor competente. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 17 de outubro de 2017. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de outubro de 2017. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA – O(A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3305/88, de interesse de JOSÉ ALVES LEITE, matrícula: 26.121. Cargo: Guarda Civil de 2ª Classe. Lotação: Guarda Civil de Fortaleza. RESOLVE CONCEDER: Averbção. Período: 01.01.83 à 31.05.85

(período prestado em regime de Portaria junto à Guarda Civil de Fortaleza). Tempo Líquido: 882 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 02 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, item I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, em 28.07.1988. Às informações constantes na referida Averbção, estão de acordo com Declaração fornecida pela Guarda Civil de Fortaleza. **Simone A. Cavalcante Teixeira – DIRETORA DO O.C.P. Francisca de Pontes Barreto – DIRETORA DO D.S.C. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**ERRATA AO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 08/2016** - Contrato de Serviço nº 08/2016, que tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015, cujo objeto deste contrato a contratação de serviços de telefonia para atender aos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, com prestação de serviços de telefonia fixa (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua; entroncamento de centrais telefônicas privadas e serviço de 0800, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. No 3º termo aditivo ao Contrato de Serviço nº 08/2016 e em seu extrato, publicado dia 12 de dezembro de 2016, faz-se necessária alteração do representante da ETUFOR, conforme dados abaixo: ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Rennys Aguiar Frota, CPF nº 800.105.633-34, residente e domiciliado nesta capital. LEIA-SE: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, representada por seu titular Sr. Edilson Moura Coelho, CPF nº 172.349.303-10, residente e domiciliado nesta capital. Fortaleza, 21 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0609/2017 – SME**

Nomeia e institui as Comissões: Coordenadora, responsável pelo processo de organização, e Avaliadora, responsável pela seleção dos trabalhos do Projeto Professor Autor: Fazendo História...Trocando Figurinhas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 20/2017 - SME, no Portal da SME, em 02 de outubro de 2017, que regulamenta processo de organização, seleção, incluindo inscrição e avaliação do Projeto Professor Autor: Fazendo História...Trocando Figurinhas. RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Coordenadora, responsável pela organização e execução do Projeto Professor Autor: Fazendo História...Trocando Figurinhas, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO COORDENADORA		
NOME	MATRÍCULA	COORDENADORIA
Lindalva Pereira Carmo	107263-03	Assessoria Institucional/SME
Marisa Botão Aquino	113245	
Regia Helvis Ribeiro de Holanda	28766-02	

Art. 2º - Nomear e instituir a Comissão Avaliadora técnica responsável pelo processo de avaliação dos trabalhos inscritos no Edital nº 20/2017, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO AVALIADORA		
NOME	MATRICULA	COORDENADORIA
Luiziana Lima Gonzaga	61237-01	COEF/SME
Maria Regiane Vidal Costa Simonetti Gomes	49206-01	COEI/SME
Lindalva Pereira Carmo	107263-03	Assessoria Institucional/SME
Mayara Tamea Santos Soares	480585-1-5	SEDUC
Newton Malveira Freire	160635-1-5	SEDUC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2017 - PROCESSO Nº P801654/2017** - Das Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, representada neste ato por sua Secretário ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, inscrito no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SPSP/CE, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada SME. FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.136/0001-23, Inscrição Estadual - Isenta, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 30º andar, CEP: 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada, simplesmente, FUNDAÇÃO. DO OBJETO: Instituir mútua e ampla cooperação entre os Partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Estado ou Município de, cujo escopo perpassa (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais e/ou sociais; de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário. DA VI-GÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará por prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser alterado, denunciado ou reincidindo, de acordo com o interesse dos Partícipes e como o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPIES: COMPETE A SECRETARIA: (1) Analisar e aprovar a proposta relativa ao Plano Executivo Anual (PEA) apresentado pelo FUNDAÇÃO, formalizado em ato por escrito e restrito ao exercício fiscal; (2) Assessorar os processos de planejamento e implantação das ações conjuntas em todas as instâncias: estadual, regional, municipal, escolar ou unidade equivalente (ESTADO) ou regional, escolar ou unidade equivalente (MUNICÍPIO); (3) Para a adoção de ações e ferramentas, bem como o pleno funcionamento e efetividade das ações compartilhadas, a SECRETARIA se compromete a assegurar as condições institucionais necessárias (recursos físicos, técnicos, legais e humanos); (4) Nomear e identificar para a FUNDAÇÃO pessoa de referência para a gestão que seja, preferencialmente, coordenadores ou técnicos efetivo, para cada um dos projetos descritos no Plano Executivo Anual, já na etapa de planejamento das atividades e em caso de eventual substituição posterior; (5) Possibilitar e permitir a participação dos educadores e/ou outros servidores públicos em casos de eventos, formações e reuniões de projetos, sempre que previsto e/ou acordado previamente; (6) Disponibilizar espaços para a realização dos eventos programados pelas

partes, quando necessário; (7) Implantar e avaliar os programas, projetos e ações definidos em conjunto, produzindo e disponibilizando relatórios anuais que apontem avanços, desafios e próximos passos para a cooperação firmada; (8) Promover reuniões com os profissionais da SECRETARIA, sede, regionais e das escolas, garantindo mecanismos sistemáticos de disseminação de informação das ações programáticas decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO para os seus servidores; (9) Comunicar a Equipe da FUNDAÇÃO com antecedência sobre toda e qualquer forma de divulgação do projeto: entrevistas, reportagens, eventos, gravações a serem exibidas em diferentes canais de comunicação e outros; (10) Alocar os bens e serviços disponibilizados, de modo eventual e gratuito, pela FUNDAÇÃO à SECRETARIA estritamente a serviço dos projetos definidos e em locais acordados previamente; (11) Nomear e identificar para a FUNDAÇÃO pessoas habilitadas para a gestão dos bens em casos previstos no Plano Executivo Anual. COMPETE À FUNDAÇÃO: (1) Elaborar e submeter à SECRETARIA a proposta relativa ao Plano Executivo Anual (PEA) restrito ao exercício fiscal, formalizando em ato por escrito; (2) Realizar balanço anual de implantação do acordo de COOPERAÇÃO junto à SECRETARIA para definição de ajustes e subsidiar a elaboração do Plano Executivo do ano subsequente, se couber; (3) Articular e monitorar as ações de investimento social da FUNDAÇÃO e indicar os responsáveis para cada Projeto previsto; (4) Conceber e disponibilizar conteúdos formativos, de acordo com o PEA; (5) Treinar e dispor de equipe própria ou contratada para a realização de formação presencial ou a distância, de acordo com o PEA; (6) Estruturar, manter e disponibilizar ambiente virtual gratuito em casos de formação à distância; (7) Fornecer material técnico informativo ou formativo aos envolvidos; (8) Facilitar encontros presenciais e a distância com educadores, jovens e comunidades, quando couber e previamente acordado pelas partes; (9) Fornecer bens e serviços, de modo gratuito a SECRETARIA, sempre que definido no Plano Executivo Anual, regrado pelo ANEXO – PATRIMÔNIO, e a serviço dos projetos da FUNDAÇÃO e em decorrência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO. DA CONFIDENCIALIDADE E PUBLICIDADE: a) Da Definição: "Informações Confidenciais" significam informações divulgadas por (ou em nome de) uma das Partes à outra Parte nos termos deste Acordo (ou a ele relacionado) que estiverem marcadas como confidenciais ou que seriam normalmente consideradas informações confidenciais da Parte transmissora nestas circunstâncias. Em qualquer hipótese, Informações Confidenciais não incluem informações que já eram de conhecimento da Parte receptora, que se tornem disponíveis ao público que não seja por culpa da Parte receptora, que tenham sido desenvolvidas de maneira independente pela Parte receptora, ou que foram fornecidas à Parte receptora por um terceiro de maneira correta. b) Das Obrigações de Confidencialidade: a Parte receptora de Informações Confidenciais não divulgará as Informações Confidenciais, exceto para coligadas, empregados, representantes e assessores profissionais que delas necessitam e que concordaram por escrito (ou no caso de assessores profissionais que são obrigados de outra forma) em mantê-las sob sigilo. c) A Parte receptora concorda em não revelar para terceiros e/ou usar qualquer informação confidencial para qualquer finalidade (exceto para exercício das atividades objeto do presente Acordo, obrigando-se, ainda, a tomar todas as medidas razoáveis e necessárias para proteger o segredo das mesmas e evitar divulgação e/ ou uso não autorizado. d) A parte receptora assegurará que aquelas pessoas físicas e jurídicas poderão utilizar as Informações Confidenciais apenas para exercer direitos e cumprir obrigações nos termos deste Instrumento, e ao mesmo tempo terão o cuidado adequado para protegê-las. A Parte receptora também poderá divulgar Informações Confidenciais quando exigido por lei após dar aviso adequado a quem irá divulgá-las, se for permitido por lei. e) As informações e dados pessoais de beneficiários ou de servidores públicos desde já são classificados como informações confidenciais. f) As PARTES poderão divulgar dados estatísticos obtidos e/ou gerados por meio desta parceria, sem a indicação de qualquer dado ou índice que possibilite a indivi-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

dualização dos servidores públicos. DO PLANO EXECUTIVO ANUAL: a) As atividades a serem desenvolvidas deverão ser descritas em Plano Executivo Anual, objeto de análise e aprovação conforme cláusula quarta, inciso I, letra "a" e inciso II, letra "a". b) Ao longo da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO, o Plano Executivo Anual poderá sofrer alterações, desde que sejam, prévia e expressamente, aprovadas pelas partes, vedada a mudança do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento. DOS RECURSOS ENVOLVIDOS: Esta Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes, tampouco, acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: a) Nenhum dos partícipes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, previstos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, exceto quando se tratar de afiliadas controladoras ou controladas. b) O estabelecimento do presente ACORDO de COOPERAÇÃO não inclui cláusula de mandato, nem tampouco implica em qualquer forma de sociedade, associação entre as partícipes, ou responsabilidade solidária, não podendo as mesmas praticarem quaisquer atos em nome e por conta da outra parte, sem o seu expresso consentimento por escrito, bem como não estabelece entre as Partes contratantes nenhuma relação de emprego, grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica. ALINHAR COM GERENTES ESSE TEMA DE PARTIDO / USO DO PREFEITO. c) A FUNDAÇÃO não será responsável por qualquer gratificação, bônus, prêmio, décimo quarto salário, aumento salarial ou qualquer outro tipo de benefício estabelecido pela SECRETARIA em favor ao seu de servidor público, condicionado a conclusão de atividades ligadas aos projetos e ações da FUNDAÇÃO, seja ele presencial ou via internet. d) A FUNDAÇÃO, em alguns dos seus processos formativos certifica os participantes por organi-

zações parceiras e habilitadas pelo MEC, todavia a submissão destes certificados a processos de progressão de carreira é discricionária e de inteira responsabilidade do cursista e do órgão público local com autoridade para seu reconhecimento. e) Os partícipes se comprometem a respeitar o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. f) A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária a uma das partes para a execução do objeto deste ACORDO de COOPERAÇÃO não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o outro. g) Se uma ou mais das disposições contidas neste instrumento for considerada inválida, ilegal ou inexequível, a qualquer título, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas, continuando a valer entre as Partes. h) O presente ACORDO de COOPERAÇÃO é assinado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do ora estipulado, declarando não existir contrato, liame ou vínculo de qualquer natureza com terceiros que impeça a realização deste instrumento, permanecendo responsáveis pela presente declaração. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento porventura surgidas em decorrência da execução e que não poderão ser decididas por via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data: Fortaleza, 2 de agosto de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.** **Odair Barros da Silva e Américo Mattar – FUNDAÇÃO TELEFÔNICA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017 - PROCESSO Nº P828967/2017 - DAS PARTES:** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, estabelecida na Avenida Radialista João Ramos, nº 1141, A, Cidade Nova, Maracanaú/CE, CEP: 61930-360, neste ato representada pelo Senhor Ozéias Ferreira Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 356.615.933-68 e RG nº 92015008080 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P556144/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de café e açúcar, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Dos itens contratados:

Lote	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1 e 2	Café torrado e moído, pacote com 250g	6.200	R\$ 4,24	R\$ 26.288,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 26.288,00

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 26.288,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) entidade(s) contratante consignada(s) abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0.0200

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Plínio Magalhães Sousa, Gerente da Célula de Serviços Administrativos, matrícula 109155-02, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 19 de setembro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.** **Ozéias Ferreira Maia – MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ME.** **Francisco Plínio Magalhães Sousa – GESTOR DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017 - PROCESSO Nº P889747/2017 - DAS PARTES:** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93, estabelecida na Av. Washington Soares, Nº 999, Edson Queiroz, CEP. 60811-34, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Secretária Executiva Sra. Luciana Mendes Lobo. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o processo de Inexigibilidade de Licitação, os preceitos do direito público, e no art. 25, incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do espaço físico do Centro de Eventos Salão Icapuí (PAVILHÃO LESTE) e do FOYER, com a finalidade da realização do evento, Prêmio Escola de Excelência em Desempenho – PEMED 2017 no período de 23 de outubro de 2017. DO VALOR: O valor global é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), sendo que por se tratar de entidade pública municipal, goza de desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015, ficando o valor a ser arrecadado em R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho, devidamente atestada pelo gestor da pasta, nos termos de sua proposta. O pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho, e da apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), devidamente atestada pelo gestor da pasta, deverá vir acompanhada das Certidões relativas à regularidade da contratada junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), à Contribuição Previdenciária de Débitos Trabalhistas. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0.0200
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0.0200

DO REAJUSTAMENTO: O valor do contrato será irrecorrível. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Lucidalva Pereira Bacelar, matrícula 537801, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 20 de outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – Secretária Municipal da Educação – SME. Luciana Mendes Lobo – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR. Lucidalva Pereira Bacelar – GESTORA DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017 - PROCESSO Nº P741583/2017 - Das Partes:** Contratante: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82630-492, neste ato representada pela Senhora Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 007.502.109-90 e RG nº 4.461.768-4 SSP/PR. Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores e no Parecer nº 1674/2017/SME, bem como no que consta no processo supramencionado. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor contratado, correspondente a R\$ 171.528,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais), passando de R\$ 2.450.400,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.621.928,00 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais) o valor inicial, alterando, por conseguinte, a Cláusula Quarta do Contrato nº 37/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.361.0042.2124.0001	339032	0.0200
24901.12.361.0042.2124.0001	339032	0.0800

Data: Fortaleza, 19 de setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Cristina Rodrigues Swiatovski – SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 259/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380526/2017.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 18.868.944/0001-40. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTI-SÉPTICOS, DESINFETANTES E OUTROS) PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2016, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016, E ANEXO ÚNICO DESTA CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 180/2016 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 161/2016 - SMS, os

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 246.366,20 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, E VINTE CENTAVOS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho, limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas dotações abaixo consignadas: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento De Despesa 339030; Fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25910.10.302.0123.2623.0001; Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro de Ayres Moura – HDEAM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento De Despesa 339030; Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento De Despesa 339030; Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de despesa 339030, Fonte 0 900; da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU; • 25901.10.303.0127.2518.0001; Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900; da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico – CELAF; • 25909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Centro d Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA. Data da assinatura: Fortaleza, 17 de Outubro de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. Hildemar Domingos Queiroz - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Lidianny Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. Luyane Barroso Pinheiro - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. Vanda Freire Belmino Evangelista - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. Raimundo Paiva dos Santos - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC. Daniel de Holanda Araújo - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. João Batista Farias Lima - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA. Marcos Aurélio Vieira Maia - ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.**

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 259/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 180/2016.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.								
CNPJ N.º 18.868.944/0001-40								
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	P. UNIT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	P. TOTAL	VALOR TOTAL
9	Solução a base de hipoclorito de sódio estabilizado, em concentração a partir de 1% de cloro ativo, acondicionada em recipiente de plástico fosco com 1000 ml.	TECNO SANTT	FRS	R\$ 2,71	HDEBO	684	R\$ 1.853,64	R\$ 129.467,54
					HDMJBO	6.000	R\$ 16.260,00	
					HDEAM	1.200	R\$ 3.252,00	
					HDGMBC	3.000	R\$ 8.130,00	
					HDGMM	20.000	R\$ 54.200,00	
					HDGMJW	1.440	R\$ 3.902,40	
					HNSC	12.000	R\$ 32.520,00	
					HMDZAN	200	R\$ 542,00	
					SAMU	2.000	R\$ 5.420,00	
					CELAF	50	R\$ 135,50	
CEMJA	1.200	R\$ 3.252,00	VALOR TOTAL DO LOTE 9		47774	R\$ 129.467,54		
10	Sabão líquido anti-séptico a base de triclosano, conteúdo 0,5% associado atenoativo aniônico e emolientes em veículo aquoso, acondicionado em frasco com 1.000 ml.	AGE	FRS	R\$ 6,39	HDEBO	360	R\$ 2.300,40	R\$ 116.898,66
					HDMJBO	400	R\$ 2.556,00	
					HDEAM	1.152	R\$ 7.361,28	
					HDGMBC	3.600	R\$ 23.004,00	
					HDGMM	950	R\$ 6.070,50	
					HDGMJW	432	R\$ 2.760,48	
					HNSC	3.600	R\$ 23.004,00	
					HMDZAN	600	R\$ 3.834,00	
					SAMU	0	R\$ 0,00	
					CELAF	6.000	R\$ 38.340,00	
CEMJA	1.200	R\$ 7.668,00	VALOR TOTAL DO LOTE 10		18294	R\$ 116.898,66		
VALOR TOTAL DO CONTRATO N.º 259/2017							R\$ 246.366,20	

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MED – CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.090/0001-33. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (filtro hepa para circuito de ventilação) para atender a demanda do HMDZAN (Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P370499/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretária Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BH LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 22.283.196/00001-01. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto e a aquisições de reagentes afim de atender as necessidades da Célula de Vigilância Sanitária do Município de Fortaleza ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses com recursos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P090409/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras

e eventuais aquisições de material médico hospitalar (almotolia, cânulas e outros) afim de atender as necessidades dos Hospitais do Município de Fortaleza ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses com recursos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P217725/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos distribuídos a população atendida nos hospitais ligada à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 346/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P312439/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 346/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretária Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 130/2017, Processo nº P579527/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e utensílios destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs do Bairro Edson Queiroz no Município de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do



Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 130/2017, com abertura em 20/06/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 853 a 858 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PRO-HOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os lotes 04, 05, 07 e 08, perfazendo um valor total de R\$ 69.981,94 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); e RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o lote 06, perfazendo um valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 177.781,94 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25.901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Projeto/Atividade Código: 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 02 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF. CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 180/2016, cujo objeto é o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antissépticos, desinfetantes e outros) para dispensação nos hospitais municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi Homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 07 de junho de 2017, na página 64. CONSIDERANDO que a empresa W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.079.667/0001-50, vencedora do Lote 02, foi penalizada através da Portaria nº 26/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 16 de fevereiro de 2017, e está impedida de contratar com a administração pelo período de 2 anos. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza tem o interesse de adquirir o referido item por meio de outro fornecedor, observada a ordem de classificação no certame. RESOLVE: I – Revogar a homologação do PE 180/2016 para o lote 02 que teve como vencedora a empresa W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA, tendo como fundamento, o fato desta estar impedida de contratar com a administração, conforme Portaria supramencionada. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGIS-**

**TRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P622934/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 124/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015 - SEINF - CPN Nº 001/2015.** OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para a execução de serviços de drenagem, pavimentação e urbanização da via de contorno do Bairro Cais do Porto no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos do Edital. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Rufino Ferreira Silva, nº 212, Bairro Santa Clara, Eusébio - CE, CEP 61760-000, Fone (85) 4011.6900/9992.8987, Fax (85) 4011.6902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.354.650/0001-23, representada neste ato por Léo Silva Ribeiro, brasileiro, engenheiro, inscrito no CREA/CE nº 14.816D, portador da Carteira de Identidade nº 94009001601, e do CPF nº 850.784.413-87, residente e domiciliado no município de Fortaleza - CE. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso I, c/c § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº P813420/2017. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 68/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, com o término do prazo de vigência previsto para o dia 13 de janeiro de 2018. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Léo Silva Ribeiro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISITO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 13 de outubro de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.** OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos (brita e pó de pedra) para a Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos - Lotes 03 e 04. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, neste ato representada por sua Secretária Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE 14921 D. CONTRATADA: NORDBRITA - NORDESTE MINERAÇÃO LTDA, com sede na Rua Pedro Lourenço, nº 1100, CEP: 61.900-970, Mucunã, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.635.702/0001-28, Fone: (85) 3383.2663, representada neste ato por Raimundo Eneas Cavalcante Neto, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 98002149053/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.266.327-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P876748/2017. CLÁUSULA-SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, com renovação do valor contratual, com término da vigência previsto para o dia 27 de outubro de 2018. CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. ASSINAM O TERMO: Eng.<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - **SECRETÁRIA DA SEINF.** Raimundo Eneas Cavalcante Neto - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Aparecida Silva de Sousa e Maria Kessiane da Costa Lima - **TESTEMUNHAS.** VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 10 de outubro de 2017. Eng.<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - **CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28/12/2007, dispõe o seguinte: Na Portaria nº 48/2017, no qual constitui a Comissão Especial responsável pela Seleção de propostas para a realização dos VII Jogos dos Servidores, ONDE SE LÊ: “MOACIR PAIVA RIBEIRO – Matrícula 929-1-6”, LEIA-SE: “MOACIR PAIVA RIBEIRO – Matrícula 115859-01”. Fortaleza, 18 de outubro de 2017. **Carlos Alberto Dutra da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SECEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 37/2017 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE,** através de seu Secretário, Sr. Mosiah de Caldas Torgan, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 64 da Lei Municipal nº 10.350 de 28 de maio de 2015, que instituiu o Estatuto do Micro empreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Fortaleza, **RESOLVE;** Nomear o Sr. **JOÃO VALTER GOMES FILHO,** inscrito no CPF 723.540.113-34, matrícula nº 11440001, Coordenador de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico –

SDE, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Fortaleza. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Fortaleza, 11 de outubro de 2017. **Mosiah de Caldas Torgan - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 916/2016,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, doravante denominada SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, com sede à Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua titular, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 92002158398 SSP-CE e CPF nº 767.178.603-91 e ANA KARINE BARBOSA MARQUES, inscrito sob CPF de nº 825.470.843-68, em 08 de novembro de 2016. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Quiosque em atividade, utilizando equipamento sonoro sem a devida autorização especial de utilização sonora - AEUS, emitida pela PMF/SEUMA, consubstanciando ofensa aos arts. 8º, 9º, I da Lei Municipal nº 8.097/97 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.3. Fica ajustado que A Compromissária doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6) código MCS02, CNPJ nº 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4. A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e junta da do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 2.5. A Compromissária deverá requerer pelo email atendimento.seuma@fortaleza.ce.gov.br sua senha de acesso ao processo eletrônico para fins de acompanhamento e notificações; 2.6. Ao ajustado em item 2.4, após o devido atesto de confirmação pelo FUNDEMA, caso haja equipamento(s) apreendido(s) em referido auto de constatação, caberá a SEUMA a devida comunicação por meio de sistema internacional de internet - via DataGed - para a devida ciência da devolução do equipamento(s) no prazo de até 15 (quinze) dias; 2.7. Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 49430A respeitando a legislação ambiental em vigor. 3. DO DESCARTE/DOAÇÃO: 3.1. Ultrapassado o prazo estipulado em item 2.4 e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o adimplemento, caso haja equipamento(s) sob custódia da SEUMA, o mesmo será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público, ocorrerá a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 13 de julho de 2015 - SEUMA. 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada; 7. DO FORO: Assim, estando as partes de comum acordo, é firmado o presente Termo de Compromisso, que depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2016. Assinaturas: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo(a) **COMPROMISSÁRIO(A)** e a senhora **Ana Karine Barbosa Marques.** **TESTEMUNHAS:** Viviane Leite Damasceno.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** - Nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017 – P650964/2017, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, TEATRO, DANÇA, LITERATURA, CIRCO, CULTURA POPULAR E ZUMBA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO MERCADO DOS PINHÕES, MERCADO DA AEROLÂNDIA, PASSEIO PÚBLICO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA SECULTFOR, de acordo com as especificações do edital, homologa, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, em favor dos seguintes CREDENCIADOS:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	REMUNERAÇÃO R\$	PONTUAÇÃO
<b>MÚSICA – DJ</b>				
1º Lugar	Francisco Gomes Sobrinho	DJ Gomes	500,00 (quinhentos reais)	59
2º Lugar	Tomé Braga Pinheiro	DJ Tomé	500,00 (quinhentos reais)	56
3º Lugar	Március Cleuton Peixe do Vale	DJ Fish	500,00 (quinhentos reais)	49
4º Lugar	Bruno Vasconcelos Gomes	Sonidos Tropicales	500,00 (quinhentos reais)	45
<b>MÚSICA – GRUPO DE CHORO</b>				
1º Lugar	Jeanice de Sousa Cândido	Vanin e Nicinha “O casal do Acordeon”	1.200,00 (mil e duzentos reais)	67
2º Lugar	Stader Eventos e Comércio	Nosso Samba	1.200,00 (mil e duzentos reais)	53
<b>MÚSICA – GRUPO DE FORRÓ</b>				
1º Lugar	Vicente de Paulo Chagas	Vicente do Acordeon	1.200,00 (mil e duzentos reais)	78
2º Lugar	Jeanice de Sousa Cândido	Vanin e Nicinha “O casal do Acordeon”	1.200,00 (mil e duzentos reais)	67
3º Lugar	Marcos Antônio da Costa	Forró Somos Nordestinos	1.200,00 (mil e duzentos reais)	65
4º Lugar	Antônio Teixeira Leite Neto	Grupo Cutuca a Burra	1.200,00 (mil e duzentos reais)	62
5º Lugar	José Adeilson de Sousa Miranda	Leo Alves e Fala mais	1.200,00 (mil e duzentos reais)	61
6º Lugar	Tomé Braga Pinheiro	Siri de Manguê	1.200,00 (mil e duzentos reais)	52
<b>MÚSICA – GRUPO DE SAMBA</b>				
1º Lugar	Micaela Rocha Gomes	Samba da Vadiagem	1.200,00 (mil e duzentos reais)	58
2º Lugar	Stader Eventos e Comércio	Nosso Samba	1.200,00 (mil e duzentos reais)	58
3º Lugar	João Carlos Pereira da Silva	Batikum de Skina	1.200,00 (mil e duzentos reais)	41
<b>MÚSICA – ARTISTA E/OU GRUPOS AUTORAIS</b>				
1º Lugar	Anastácia de Azevedo Alves	Anastácia e Zé Eugênio	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	80
2º Lugar	Carlos Alberto Alencar da Silva	Calé Alencar	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	80
3º Lugar	Lumah Produções Culturais e Editora Ltda.	Marimbanda	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	80
4º Lugar	João Wanderley Roberto Militão	Pingo de Fortaleza	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	80
5º Lugar	Eugênio Leandro Costa	Eugênio Leandro	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	80

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

6º Lugar	Tiago Ribeiro Lima	Banda Donaleta	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	79
7º Lugar	Lilian Jéssica Barreto da Silva Medeiros (CSG Contabilidade)	Murmurando	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	75
8º Lugar	Carlos Alberto Ferreira Júnior	Carlinhos Perdigão (Carlinhos e Banda)	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	70
9º Lugar	Jorge Luiz Lima Vasconcelos	Água de Quartinha	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	70
10º Lugar	Aluízio Moises de Medeiros	Parayba e Cia Bate Palmas	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	70
11º Lugar	Leandro Carneiro Giraldes Paiva	Sulamericana	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	67
12º Lugar	Rodrigo Ponte Ildefonso	Casa Maré	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	65
13º Lugar	Pablo de Lima Mendes	Indiana Buena	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	58
14º Lugar	Carlos Henrique de Almeida	Banda Sinática	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	48
15º Lugar	Stader Eventos e Comércio	Nosso Samba	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	45
<b>LITERATURA</b>				
1º Lugar	Soraia Maria de Almeida Falcão	Grupo Recontar	600,00 (seiscentos reais)	80
2º Lugar	Oda Toicima Araújo Apolinário	Oda Toicima	600,00 (seiscentos reais)	80
3º Lugar	Janete Barros Saraiva	Projeto Pé de Livros	600,00 (seiscentos reais)	68
<b>CULTURA TRADICIONAL E POPULAR – MARACATUS DE FORTALEZA</b>				
1º Lugar	Associação Cultural Afrobrasileira Maracatu Rei Zumbi	Maracatu Rei Zumbi	4.000,00 (quatro mil reais)	80
2º Lugar	Associação Cultural Maracatu Vozes da África	Maracatu Vozes da África	4.000,00 (quatro mil reais)	80
3º Lugar	Maria de Fátima Vieira de Sousa	Maracatu AZ de Ouro	4.000,00 (quatro mil reais)	80
4º Lugar	Arnóbio Câmara Santiago da Paixão	Maracatu Solar	4.000,00 (quatro mil reais)	75
5º Lugar	Associação Cultural Maracatu Nação Fortaleza	Maracatu Nação Fortaleza	4.000,00 (quatro mil reais)	75
6º Lugar	Maria Janaína Severo da Silva	Maracatu Nação Baobab	4.000,00 (quatro mil reais)	75
7º Lugar	Jeanne Mary Menezes do Nascimento	Maracatu Nação Pici	4.000,00 (quatro mil reais)	60
8º Lugar	Maria Joseliana Mota	Maracatu Nação Palmares	4.000,00 (quatro mil reais)	58
<b>ZUMBA</b>				
1º Lugar	Nidiane Eduardo da Silva Bandeira	Zim Nidiane Bandeira	500,00 (quinhentos reais)	65
2º Lugar	Marcos Aurélio Ferreira Bernardo	Marco Aurélio	500,00 (quinhentos reais)	65

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

3º Lugar	Martim José Felix Neto	Felyx Netho	500,00 (quinhentos reais)	54
<b>GRUPO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURAS</b>				
1º Lugar	Joana Limaverde Soares Costa Sousa	Joana Limaverde	1.200,00 (mil e duzentos reais)	79
2º Lugar	Odeth Menescal Calvano	Odeth Menescal	1.200,00 (mil e duzentos reais)	75
3º Lugar	Mônica Maria de Souza Santos	Banda Quatorze Zeromeia	1.200,00 (mil e duzentos reais)	74
4º Lugar	Paulo de Tarso Adurens Carneiro Branco	Paulo Branco	1.200,00 (mil e duzentos reais)	64
<b>TEATRO – ARTISTA SOLO</b>				
1º Lugar	Oda Toicima Araújo Apolinário	Oda Toicima	500,00 (quinhentos reais)	60
2º Lugar	Apolinário Alves de Alencar	Apolo	500,00 (quinhentos reais)	58
<b>TEATRO – GRUPO DE TEATRO</b>				
1º Lugar	Apolinário Alves de Alencar	Apolo	1.200,00 (mil e duzentos reais)	58
<b>CIRCO</b>				
1º Lugar	Apolinário Alves de Alencar	Apolo	500,00 (quinhentos reais)	58
2º Lugar	Francisco Carlos da Silva	Carlos Careca	500,00 (quinhentos reais)	57
<b>DANÇA</b>				
1º Lugar	Marco Aurélio Ferreira Bernardo	Marco Aurélio	500,00 (quinhentos reais)reais)	65
<b>CULTURA TRADICIONAL E POPULAR – PASTORIL</b>				
1º Lugar	Francisca Danúbia Costa Soares	Grupo Artístico Pastoril Estrela Luminosa - Grapel	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	77
2º Lugar	Igor Teixeira de Souza	Pastoril Encanto do Natal – Igor Teixeira	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	41

O credenciamento tem validade de 12 (doze) meses. As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 32101.13.392.0071. 2009.0001.339036.0.0101,32101.13.392.0071.2009.0001.339039.0.0101, 32101.13.391.0075.1282.0003. 339036.0.0101, e 32101.13.391.0075.1282.0003.339039. 0.0101. Elemento de despesa: 339036 e 339039, Fonte: 0101. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2017. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA - EM EXERCÍCIO – SECULTFOR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 020/2017**

Apresenta os nomes dos beneficiários referente ao mês de SETEMBRO/2017 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos das Leis Municipais nº 9.682/2010, 9.798/2011 e 10.131/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONSIDERANDO o Decreto nº 12855 de 09 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei Municipal 9.682/2010, autorizando o Município de Fortaleza a implantar o programa Locação Social destinado a prover moradia para família de baixa renda, em situação de grave vulnerabilidade social, alterada pelas Leis 9.798/2011 e 10.131/2013, a qual distribuiu a responsabilidade orçamentária entre os órgãos que executam o referido programa. CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza em providenciar publicações no Diário Oficial do Município acerca dos beneficiários do programa Locação Social. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata da necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo os procedimentos serem executados conforme os princípios básicos da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

10.131/2013, informar os nomes dos beneficiários da locação social referente ao mês de SETEMBRO/2017, conforme anexo do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - As relações dos beneficiários, constantes nos anexos desta portaria, constarão das seguintes informações: nome completo, RG e CPF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, em 18.10.2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Diogo Vital de Siqueira Cruz - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA- HABITAFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				
Núcleo de Locação Social				
SETEMBRO 2017 - GERAL				
Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ADAGMAR MAIA FERNANDES	2000010277022	426.388.523-68	123.566.519.01
2	ADÉLIA SILVA DE SOUSA	115273286	385.357.503-04	212.668.985-67
3	ADRIANA PIRES TEIXEIRA	20081658120	067.112.234-24	210.022.158-56
4	ADRIANA SAMPAIO	95021025424	001.556.783-45	161.352.565.730.1
5	AGLAIS LIMA DO NASCIMENTO	930022025981	752.202.293-20	125.581.361.960.1
6	ALANE DE SOUSA LEITÃO	2004028008204	030.248.893-61	200.734.533-79
7	ALFREDO SOUSA VASCONCELOS	93003003744	465.922.883-53	124.613.661-54
8	ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA	99002269588	651.965.113-34	-
9	ANA ELITA BASTOS LIRA	97019008913	845.453.643-49	127.934.011-98
10	ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	98010147757	632.822.673-04	138.202.321-91
11	ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO	200002303338	005.326.313-82	132.796.751.96
12	ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	2006009170340	042.557.683-31	
13	ANTONIA DAMIANA GERMANO	9000700264	624.379.093-20	267.168.541-16
14	ANTONIA ELISANGELA GOMES DA SILVA	52548310-X	001.120.653-50	
15	ANTONIA EVANIA LINHARES COSTA	2006010352767	461.597.201-63	161.347.241.740.1
16	ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	99001006010	567.556.513-20	160.309.918.260.1
17	ANTONIA MARIA DA SILVA	91008024280	766.508.983-68	12865199195-01
18	ANTONIA NAZIRA LEMOS DE MIRANDA	95021038089	489.478.222-72	1087848214501
19	ANTONIO ALVES FERREIRA NETO	90002131990	009.627.208-28	-
20	ANTONIO ROBERTH LIMA TAVARES	2000028056524	006.652.413-05	160.667.296-25
21	ANTONIO ROSA DA SILVA	93009009868	15356108320	
22	AURENIR SAMPAIO PEREIRA	91002249611	496.103.253-00	123.215.362-86
23	BRENDA KESSIA CAVALCANTE	20075690696	061.970.803-46	212.109.411-65
24	CAMILA DE SOUSA LIMA	20084391086	069.991.603-84	23682892172
25	CHARLIANY BEZERRA DE MORAIS	99002357703	668.091.343-87	108.451.999-83
26	CLAUDETE COELHO FREITAS	20080540346	322.174.803-59	162.059.994-99
27	CLAUDIA BARROSO FARIAS LIMA	98002200814	008.112.173-37	133.225.221.98
28	CLEIDIANA MAGALHÃES ANDRADE	20080041595	968.447.793-72	
29	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	209010289016	020.343.063-84	162.013.9667.6
30	CRISLANE SOUSA DA SILVA	2008010260818	049.442.113-41	20164711559
31	CRISTIANA DE ASSIS ISIDORIO	2000010020900	940.001.313-20	164.854.376.23.01
32	CRISTIANE ROCHA DE MORAIS	2007010176835	042.014.673-33	16493604061
33	DARLENE DE LIMA FARIAS MACHADO	20078887962	617.384.973-99	161.403.278-15
34	DEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2000002235456	022.143.323-67	161.435.522-16
35	DESIRE FERREIRA BRAGA	2003010194229	012.811.503-39	161.307.567-05
36	DIANA MOREIRA DA SILVA	95002455648	816.877.293-87	-
37	DIANE DE OLIVEIRA VIEIRA COSTA	2002010205141	027.658.633-69	132.130.991-97
38	EDMAR ABREU DA SILVA	20079274654	024.696.718-84	106.205.046-49
39	EDNA CRISTINA DE SOUSA BERNARDO	98025001150	051.360.993-80	1612899698-2
40	EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA	20086202345	892.408.633-20	161.201.147-51
41	ELENI MARTINS PIMENTEL	2000001004035	963.564.483-34	267.266.797-08
42	ELIS REGINA SANTOS NASCIMENTO	2002010301787	020.352.873-59	13249879192
43	ELISANGELA FERREIRA FREITAS LIMA	96005004041	880.981.683-87	-
44	ELISANGELA LUCIA DE SOUZA FERREIRA FLORENCIO	98010279025	898.661.263-15	212.160.951.420.1
45	ELISANGELA MESSIAS DE LIMA	2005010287924	031.849.623-26	129.122.700-67
46	ELLENICE MARTINS PIMENTEL	2003010172128	013.731.603-81	2073273705701
47	ERENICE DE LIMA MARTINS TELES	94024059380	526.183.823-15	161.407.839.93
48	ERENILDA MARIA DE SOUSA	93018008291	635.458.613-68	126.592.233.191-01
49	ÉRIKA CONSUELA DOS SANTOS MENDES	2000010415298	601.373.813-01	161.293.725-40
50	FABIANA DOS SANTOS CANDIDO	5514285	034.655.483-70	160.317.933-00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

51	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA DA COSTA	2001010259260	018.634.333-76	141.224.091-91
52	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	252641092	041.634.173-03	162.684.310.230.5
53	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS RODRIGUES	2003010015731	162.291.003-63	162.572.978.943
54	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	99002314311	007.701.424-35	122.809334-80
55	FRANCISCA DE SOUSA PAULINO	20080160608	987.310.843-20	627.780.164.334.262.0
56	FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	95002337718	717.725.373-49	131.118.671-95
57	FRANCISCA DOS SANTOS CAETANO	96002564143	005.548.113-24	
58	FRANCISCA IVONETE GUEDES SILVA	2006002012960	055.882.763-29	146.902.300.019.881.4
59	FRANCISCA KECIA OLIVEIRA PEDROSA	2003005128515	032.270.363-80	2099506429002
60	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	2005010139607	555.361.233-00	121.537.154-84
61	FRANCISCA PRISCILA NASCIMENTO DE SOUZA	2004010165960	020.959.743-79	-
62	FRANCISCO AILTON FERNANDES MARTINS	2003010227747	600.336.703-23	162.110.412-18
63	FRANCISCO ANTONIO COSTA DE SALES	99010403492	66459702349	-
64	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	20072366162	295.023.063-68	
65	GABRIELA FAÇANHA FERREIRA	2001010486886	017.961.613-73	131.216.431-92
66	GERALDA IZÍDIO DOS SANTOS	91015006330	477.539.433-91	
67	GERLANE RABELO DE SOUSA	2000009987	971.743.783-15	
68	HELANO RIBEIRO CHAVES	98002156270	266.367.433-87	
69	IRACY FRANCISCA DA SILVA	91009013842	169.979.303-44	163.414.995.67
70	JACQUELINE DO NASCIMENTO MARTINS	94010036758	750.604.503-68	126.046.241-94
71	JANAINA DA COSTA SILVA	2001010417515	020.593.243-60	
72	JANIELI LIMA DE OLIVEIRA	96007012661	621.081.823-49	1625548179503
73	JAQUELINE DA SILVA	98006018336	259.376.003-63	120.825.349.11
74	JESSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	2007010281825	043.670.923-64	16211014334
75	JESSICA DE FREITAS BRAGA	20076410107	063.605.343-12	162.537.556-26
76	JOANA DARC DA SILVA RODRIGUES	20079502711	204.219.233-34	120.473.781-19
77	JOANA DARC RODRIGUES PINTO	93002143925	580.207.303-97	162.608.934.43
78	JOSÉ ALAN DA SILVA LIMA	2001010094511	000.108.243-40	204.410.819-45
79	JOSE GERO SANTOS ROSA	34578522000	010.372.033-21	
80	JOSE VIANA DE ASSIS	92010005155	773.002.623-68	106.78756.52-7
81	JOSE WELLINGTON DA SILVA	91005005357	580.837.403-06	137.687.251.96
82	JOSELI BENTO DE FREITAS	346816	154.566.173-15	220.232.831-15
83	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2004010173254	020.532.913-62	135.981.121-99
84	JOSIANE VIDAL MARTINS	20076964773	012.865.203-98	267.156.402-10
85	JOYCE ROBERTO DOS SANTOS	2001010141943	025.002.603-13	12881192078
86	KATILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	2002012055082	009.420.633-33	1650213636304
87	LEANDRO BALBINO DAMASCENO	2009019794-6	62075220360	
88	LEIDIANE FREIRE DE SOUSA	2007009083004	061.598.863-63	139.784.731-93
89	LEILIANE SOUSA MONTEIRO	2003002196161	041.821.103-58	1.650.928.119.901
90	LINDA INÊS BRUNO DE LIMA	2006007042540	060.516.363-40	2.040.877.998
91	LUCIANA DE ABREU	2007005039078	047.001.323-02	206.936.029-66
92	LUCIANA FERNANDES DE LIMA	202010253170	018.996.503-77	160.803.465-33
93	LUCIENE DO NASCIMENTO GOMES	2005007111640	031.056.023-30	
94	LUCILEIDE DE LIMA FARIAS DE OLIVEIRA	95002654152	008.404.023-84	12.433.228.745
95	LUCILEIDE MENDES DE FREITAS	990103238200	028.266.463-70	-
96	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	2003027015276	415.873.403-72	124.332.242-94
97	MANOEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	94006002801	052.169.193-17	164.923.019.95
98	MANUELA DE SOUZA PEREIRA	98002342163	905.924.413-34	164.293.882-21
99	MARCIANA DA COSTA ARAÚJO	206798190	457.174.273-87	236.572.052.99
100	MARCONIO LUCIO DE SOUZA	97002434787	933.774.873-87	EXISTE INSCRIÇÃO
101	MARIA ALINE SOUZA SILVA	2001010369901	032.808.163-94	136.522.921-96
102	MARIA ANTONIETA MATIAS DOS SANTOS	95002192086	019.886.283-00	201.649.925-82
103	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	20170689799	021.945.363-57	
104	MARIA ARAUJO MARTINS ALVES	1028893	800.206.233-72	-
105	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1135969-86	457.906.043-15	INDIGNIA
106	MARIA AUZENIR PAULINO DE BRITO	97026006920	153.693.823-87	165.142.085.260.1
107	MARIA BORGES DE SOUZA	15041680	390.930.503-20	124278107.80
108	MARIA CHIRLENE ALVES DA SILVA	98002003938	629.365.733-00	129.429.711-95
109	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE BARROS	97021008470	003.022.423-33	-
110	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	90007005666	441.617.353-91	164.438.734-17
111	MARIA DAYSE COLARES FONTENELE	752.537	174.508.453-34	120.487.908-11

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

112	MARIA DE FÁTIMA ANGELO DA SILVA	20073261780	069.486.773-04	102.750.800.5301
113	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	20729581	154.090.153-04	021.602.942.25
114	MARIA GECILDA LIMA DA SILVA	2000013009312	043.322.773-76	16383870018-02
115	MARIA GRACILIA COELHO COSTA	92002021520	507.344.583-04	125.309.151-23
116	MARIA JOSE DAS CHAGAS DIAS	98010327836	000.424.033-24	1.638.062.694.905
117	MARIA LEDA DA COSTA	101863886	948.263.903-00	163.383.419.31
118	MARIA LIDUINA ALVES BARROSO	20078895531	409.928.613-49	164.891.950-71
119	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	2008009244774	603.265.483-43	237.162.727-75
120	MARIA LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	2005007012898	027.309.163-85	164.999.559.213
121	MARIA LUCILEIDE COSTA MOREIRA	95002026348	634.136.203-04	163.801.724-09
122	MARIA LUCILENE FREIRE	91003033299	703.843.553-15	237.127.219-58
123	MARIA MARLUCIA FERREIRA	2002002198913	188.448.393-34	167.199.604-24
124	MARIA NEIDE COUTINHO MARINHO	92017030074	760.596.003-44	122.300.245-09
125	MARIA NEUZA DA SILVA CHAGAS	2000010260200	189.853.943-04	165.208.726-45
126	MARIA NOÊMIA MIRANDA SANTOS	96021037714	720.419.193-53	1652243583
127	MARIA RAFAELA BARROSO DE SOUSA	2000005040672	018.915.513-29	FUNAI
128	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA	2001010044255	414.413.113-00	203.493.066.69
129	MARIA VILANIR GOMES DA SILVA	8901002024399	480.749.933-53	163.805.777-78
130	MARIA VIVIANE DIAS	2005009043510	026.044.173-24	147.167.452-75
131	MARIA ZELIA MORAIS DA COSTA	94013011802	010.527.873-47	163.754.132-82
132	MARLUCIA ALMEIDA MARTINS	2002012053519	022.704.903-98	-
133	MARRI DESIREE BARBOSA SILVA	94002583915	754.195.483-72	125.536.509-32
134	MARTA PINHEIRO DA SILVA	2004010107197	050.148.683-63	164.356.377-69
135	NATALIA FERREIRA DE CASTRO	2003010182417	024.066.633-02	13407744195
136	NILZA FERREIRA LIMA	99010296637	410.439.523-49	INSCRITO EM OUTRO CPF
137	OTAVIO NASCIMENTO DO MONTE	98024023788	719.281.203-00	-
138	PATRICIA VIEIRA DE LIMA	2004010140372	030.055.553-99	165.618.538.66.01
139	PEROLINA SILVINO DA SILVA	95003019396	827.013.423-68	-
140	RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	97003016105	166.407.803-72	-
141	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	93002156660	112.301.182-68	-
142	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	99002067861	423.982.903-87	166.809.903-87
143	RAIMUNDO ZILMAR DOS SANTOS	2000010527517	029.479.174-48	125.328.131-90
144	RICARDO PEREIRA TORRES	20079519525	794.924.953-68	030.546.613.50
145	RITA DE CASSIA RODRIGUES	93002222167	643.238.703-53	167.531.464-24
146	ROSIREIDA RODRIGUES TORRES	97002539651	261.234.283-49	111.520.720-85
147	ROZIANA GOMES DE FRANCA ALMEIDA	2001002247762	031.542.163-08	-
148	SAMIA MARIA DA COSTA MENDES	2003010072387	266.660.303-20	-
149	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	200101031305	015.956.943-58	-
150	SILVANA PENHA DA ROCHA	98018002910	858.875.793-15	-
151	SIMONE CANDIDO DA COSTA	95002484150	030.821.883-38	166.968.361.880.3
152	TAMIRES SOARES DO NASCIMENTO	2008010444846	603.326.313-89	-
153	TANIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	20160406689	974.366.665-68	-
154	TEREZINHA DE JESUS DE FREITAS	94014003650	360.059.083-91	-
155	VALCILENE DA SILVA DOS SANTOS	2003009135826	039.936.793-42	165.557.236-89
156	VALDELICE LIMA DA COSTA MOURA	97002142026	815.022.493-91	166.114.836.17
157	VALDENICE NASCIMENTO SILVA	2002010097802	005.025.013-24	-
158	VALDENICE RODRIGUES	98002346584	589.603.923-91	-
159	VALDENÍSIA LIMA BERNARDO	2001030091470	443.410.163-34	160.689.256-34
160	VALÉRIA MARIA CHAVES DE ALMEIDA	2002009008095	004.209.953-66	166.105.137.25
161	VALERIA MARIA LEITÃO FONTENELES	92017003441	699.984.434-00	125.174.537-07
162	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	94002081537	358.473.793-15	124585218610.2
163	VERA LUCIA FERREIRA MOURA	2004009163445	019.725.563-98	13639323199-03
164	VERA LUCIA LIRA FALCAO	2007304552-1	170.968.438-09	123.881.770.240.1
165	VERA LUCIA TEIXEIRA	91013023318	806.562.503-71	165.613.505.61
SETEMBRO 2017 - BARRA DO CEARÁ				
Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	FRANCISCO HORTENCIO RAMOS DE ANDRADE	97002465526	714.959.163-91	-
2	IVANILDO GOMES DA COSTA	93017005415	445.502.603-78	-
3	LILIA MARIA SOARES	2000010167782	663.205.423-49	-
4	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LUCAS	98010082990	368.509.933-72	-
5	PAULO SÉRGIO SOUZA RODRIGUES	97023012270	645.189.653-53	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

6	RUTHANGELA MOREIRA NASCIMENTO	2005010079540	035.503-743-21	-
7	SAMIA SILVA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	99015043966	983.921.073-49	-
8	TATIANE DA COSTA VASCONCELOS LIMA	96002431216	624.166.183-34	130.420.10.19.7
9	VERA MARIANO DA SILVA	20074432685	391.731.433-91	-
SETEMBRO 2017 - SÃO CRISTOVÃO				
Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	AGLAIS DE SOUSA SANTIAGO DOS SANTOS	2005010382595	044.017.803-70	-
2	ALDERI ASSIS DE ARAUJO	94014043090	117.280.603-97	-
3	ANA CLAUDIA DA SILVA	98098033396	638.134.593-49	-
4	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	94002339720	845.308.393-20	-
5	ANA JESSICA DA SILVA FREITAS	2007002083319	046.899.183-25	-
6	ANDREIA SILVA BEZERRA	20087736513	076.377.463-48	-
7	ANTONIA LEDA BENEDITO SILVA	2000002122597	051.000.393-10	-
8	ANTONIA MARLENE FERREIRA DA SILVA	98002391814	865.392.643-72	-
9	ANTONIO ALVES FEITOSA	2002002121600	006.005.883-86	-
10	ANTONIO CIRILANIO JORGE DA COSTA	2008009024197	605.116.903-20	-
11	ANTONIO CLEITON MARQUES DO CARMO	2007010126552	044.863.413-92	-
12	ANTONIO GOMES DA SILVA	8991413	661.674.503-15	20142303121
13	ANTONIO JEOVA SOUSA SILVA	2002002048539	457.947.903-34	-
14	BRENA KEZE LIMA DE MOURA	200309724819	048.782.843-74	16137440118
15	BRENDA NONATA DA SILVA	2006010301780	056.952.193-96	-
16	BRUNA KÉSSIA MEDEIROS MORENO	2007010328368	052.097.403-40	16134089614
17	CLEITON FARIAS CEDRO	98006019987	948.801.583-72	-
18	CRISTIANA GOMES ALVES	2004002095223	040.578.393-05	-
19	CRISTIANE PAULA RODRIGUES DA COSTA ALVES	2006009041036	046.275.913-06	-
20	DOMINGOS OLIVIO DE ANDRADE	97006048440	677.466.163-72	-
21	EUDASIO NUNES DA SILVA	2004007107475	502.839.443-15	-
22	FRANCILENE NUNES DE LIMA SOUZA	90005045164	678.734.303-59	16265308360
23	FRANCISCA DEUSILENE DA SILVA	2006007045891	056.099.293-93	-
24	FRANCISCA SANTANA PAIVA PEREIRA	2000006000602	006.593.283-80	16194468387
25	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS ALEXANDRE	98097198316	983.335.263-49	-
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES	97002567078	413.784.403-82	-
27	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	990010409164	107.581.899-12	10758189912
28	FRANCISCO JONAS CARVALHO DE MENESES	20074359732	613.057.453-37	-
29	FRANCISCO LUCAS CARVALHO DE MENESES	2003097028245	056.762.463-32	-
30	FRANCISCO ORLANDO DIAS CRUZ	2003097024142	053.172.893-51	-
31	FRANCISCO SOARES DA SILVA	97002205230	317.386.133-72	-
32	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA	20079024470	608.214.553-46	-
33	GERLENE FERREIRA DE ANDRADE	2005010114836	052.728.243-00	151.006.782.79
34	GERMISIO CANDIDO JORGE	20079893931	083.237.483-06	-
35	GRAÇA CILENE ARAÚJO DE JESUS	2000010544624	951.015.783-04	20441474785
36	IVONE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20150769800	098.960.734-81	-
37	IVONE FERREIRA DE ANDRADE	2001002106093	764.700.243-00	-
38	JACKSON RIBEIRO GOMES	20077632260	607.003.413-90	-
39	JOANA D ARC RIBEIRO GOMES	97006017455	358.884.073-72	-
40	JONAS RIBEIRO GOMES	2002010418757	603.903.113-16	-
41	JORDANIA MARIA DE MENEZES	92006031996	775.684.433-53	162.06129.64-1
42	JOSE ALCIVAN DO NASCIMENTO DE FREITAS	2004010993575	665.525.323-34	-
43	JOSE ALVES MOREIRA DA SILVA	99002329688	222.943.253-20	-
44	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	91013025434	133.651.368-35	-
45	JOSE FLAVIO RIBEIRO DE ANDRADE	94026003242	765.658.073-53	-
46	JOSE OTACILIO DA SILVA	91002299929	629.393.863-15	-
47	JOSIANE OLIVERA DA SILVA	2003006019582	017.990.593-75	-
48	JOSIAS SOUSA DA SILVA	2003002122591	555.441.503-20	-
49	JUDITE NONATA DA SILVA	97002016055	624.231.343-04	-
50	LIDIANA ALVES DE SOUZA CORDEIRO	2006010415343	042.990.423-10	-
51	LIDIOVANE PALHANO RABELO	2009010424398	604.326.053-04	-
52	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	2007009212629	044.803.943-54	-
53	LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS LIMA	95002307169	355.777.703-00	16440945565
54	LUIZ JUNIOR LIMA FERREIRA	92006039164	561.877.933-15	13412924198
55	LUZIRENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2001010008232	858.236.003-72	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

56	MARCELO DE SOUZA MACIEL	2000010307037	913.692.903-49	-
57	MARIA ANGELÚCIA DA SILVA	91002165698	033.382.877-12	
58	MARIA CINTIA DA SILVA	99010293115	648.916.903-72	
59	MARIA CLEONILDE DE CASTRO	20074526205	060.317.123-00	
60	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	2006097093343	039.302.833-01	
61	MARIA ERANDI CASTRO DE SOUSA	90006040638	457.195.433-68	
62	MARIA IVANIR DA SILVA	94013001424	795.726.933-87	-
63	MARIA JOSELINA LIMA MESSEJANO	2002010081442	030.589.663-69	-
64	MARIA ONEIDE NASCIMENTO ALMEIDA	2002002095650	381.570.393-04	12843182192
65	MARIA RENATA MARTINS DOS SANTOS	2004007032548	020.217.273-27	16440965086
66	MARIA SILVANIA DA SILVA	200010426656	005.080.383-24	
67	MARIA SUELI JORGE	99010335454	650.737.463-68	16519168336
68	NYURANE MARTINS DE ALMEIDA	2009010108127	066.526.103-96	
69	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	2007010411885	060.633.343-60	
70	PRISSILA BEZERRA DA COSTA	20077348952	061.163.833-94	-
71	RAFAEL ALVES RODRIGUES	2003097021798	017.991.793-54	16549274754
72	RANIELE REGINA SOARES GOMES	2004003003659	055.107.933-92	-
73	RAQUEL PAIVA PEREIRA	20083811910	070.707.503-31	20377933257
74	RODRIGO SANTIAGO	005774	014.968.723-04	-
75	ROSIANE DOMINGOS DE FREITAS	2004097006037	050.030.283-93	-
76	RUBILENES SANTANA PAIVA PEREIRA	20081539147	070.707.163-11	165544433501
77	RUTE SANTANA PAIVA PEREIRA	2008010134707	052.328.193-56	
78	RUTILENE PAIVA PEREIRA	2009010083485	16.544.435.083	16544435083
79	SANDRA MARIA JORGE	98037019683	513.960.923-15	
80	SOLANGE MARIA NUNES DA SILVA	2005005172243	033.468.593-12	-
81	TALISON DA SILVA SOUZA	20050070980 67	622.779.493-70	-
82	TALITA RIBEIRO GOMES	2006097047511	048.781.863-64	-
83	VALDENIZE GOMES LOPES	200309702281 6	049.730.133-40	-
84	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	2005007092468	035.216.903-69	-
85	VICENTE DA LUZ	98010054953	660.913.063-91	-
86	ZULEIDE PALHANO RABELO	94002569661	398.948.943-72	-

### MARÇO 2017 - OUVIDORIA

Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ANA MICHELLE SOUSA SILVA	2006010452087	045.539.353-25	-
2	FRANCISCA ANDREA NORONHA DA SILVA LIMA	90001027129	512.444.973-04	-
3	LIDIA CHAGAS ARCANJO	609175-83	256.837.803-49	121.108.881.8201
4	LUCIELMA MARTINS DOS SANTOS MARQUES	90007013421	767.539.053-91	-
5	MARCOS ANTONIO FERREIRA FREITAS	2016097347	624.029.363-63	-
6	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	98021028576	022.156.023-84	164.517.261.180.5
7	MARIA DE FATIMA DE BRITO	20077309043	391.287.923-00	-

### SETEMBRO 2017 - DIAS MACEDO

Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ANA PAULA PEREIRA ALMEIDA	92013006217	865.160.273-15	1.613.404.703.201
2	ARELLY SOUSA DA SILVA	2003010149762	011.847.593-24	-
3	ELIZIANE BATISTA DO NASCIMENTO	92004042281	419.979.213-91	1.304.350.119.403
4	EMANUELA GOMES MOREIRA	2008009173206	606.258.853-84	-
5	FRANCISCA FRANCILENE GOMES DA SILVA	20080228016	064.762.093-61	1625.5841.139.01
6	GRAZIELA MARQUES ROCHA	2006007005148	619.272.303-65	-
7	ISABELLA SOUSA DA SILVA	2004007059691	044.929.993-70	236.394.337.36
8	KARINA DE LIMA SILVA	2006010431446	039.240.073-14	-
9	NATHALY LIMA SILVA	2002010197858	006.088.783-40	166.057.432.46
10	ROBERTA MICHELLY SOUSA DA SILVA SOARES	2001020006690	004.308.653-50	-

### SETEMBRO 2017 - SETRA/ SCDH

Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	97004003082	039.576.143-33	161.341.975.14
2	ALDENORA GOMES DA CUNHA	93002004348	634.892.013-53	-
3	ANDRESSA DOS SANTOS CRUZ	2005010284836	029.168.633-89	-
4	ANTONIA LEDA DE SOUZA	96010020866	936.660.493-49	16118475076
5	ELIJORDANA VENANCIO DE CASTRO	99021027799	918.648.873-20	20995320874
6	FLAVIANE SILVA FERNANDES	2009009031221	062.046.213-27	-
7	FRANCISCA GLAUCIA MARTINS GACIA	2003002262393	033.873.453-80	1385835219403

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

8	GERALDO FELIPE DE ANDRADE	312421	700.530.308-34	-
9	IRENILDA SOUZA COSTA	2005010180780	034.611.933-21	-
10	JANICLEIDE LEITE LOPES	20090462356	936.541.623-04	-
11	JOSE CARLOS LOPES DE FREITAS	7008002787	709.347.033-53	16319133156
12	JOSE EVERARDO DE SOUSA	20077663874	607.605.613-46	-
13	JOSELI DE AZEVEDO SOUZA	20083951282	914.450.004-15	16318679228-01
14	JOSENE LÚCIO DE AZEVEDO	895240	537.735.784-15	160.403.495.66
15	MARCIA CRISTINA DE ARAÚJO	92011005477	328.977.232-20	-
16	MARIA CECILIA SOARES DO NASCIMENTO	20072353613	012.049.493-01	1.646.489.549.503
17	MARIA DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	2000010383906	668.260.553-68	16434477520
18	MARIA IRENE CONSTANTINO	94016023380	016.296.313-02	16434963298
19	MARIA LUCINEIDE ALVES	97003008684	903.142.063-04	-
20	MARIA MARTINS DOS SANTOS	2003010175429	013.128.213-10	-
21	MARIA REJANE SOARES BENEVIDES	104419186	688.111.013-87	16.427.962.095
22	MARIA SALETE RIBEIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	97002488666	822.372.203-87	163.862.441.77
23	MARIA SORAYA DA SILVA RIBEIRO	2009034652		
24	RENATA GOMES DA COSTA	2004007017557	055.973.963-07	-
25	ROSA LIMA MOTA ALVES	2007017000538	045.921.013-08	-
26	ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS	97002212512	65522460300	
27	SILVIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	940022395604	973.510.323-00	16605042817
28	TEREZA CRISTINA CORREA FERNANDES HONORATO	93002049112	646.721.073-53	-
29	WANDERLY DE FREITAS	97008012574	448.075.203-00	133.263.671.970.2

SETEMBRO 2017 - ALTO DA PAZ

Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ROSALIA TEOTÔNIO DA SILVA	2000002381690	059.157.893-07	206.453.329.70
2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	94002225792	388.096.483-15	1660796632301

SETEMBRO 2017 - VILA DO MAR

Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ABEL CURVELO DA COSTA	2001010408710	009.839.243-33	132.41522.19-8
2	ADRIANA MACIEL DE LIMA	2003010460646	037.176.063-10	
3	ADRIANA NONATA DE SOUZA	99007002563	039.234.043-70	
4	AFONSO DOS SANTOS RODRIGUES	20080403004	367.209.683-00	-
5	AGNALDO BORGES BERNARDINO	38089	385.139.513-15	
6	AILA MARIA FERNADES DE ABREU	92018034480	024.016.503-93	-
7	ALCIDES SOARES LEITE	2007002077360	042.544.363-94	140.004.451.93
8	ALDAIANE SILVA DOS SANTOS	2008010360693	060.816.263-93	-
9	ALDENORA SILVA DE OLIVEIRA	96007015148	650.117.163-68	-
10	ALINE FERREIRA LUCAS	2000010243675	664.613.323-91	138.139.241.99
11	ANA CAROLINA SEBASTIÃO CAVALCANTE	20079182032	611.619.733-70	-
12	ANA CLAUDIA BEZERRA SOUZA	96024000285	640.105.623-15	160.110.382.64-02
13	ANA CLAUDIA CASTRO DO NASCIMENTO	2002010524522	018.721.533-21	-
14	ANA CLAUDIA PRASSE DE SOUSA	92007009943	732.613.603-30	12530683702
15	ANA IRIS LEAL DA SILVA	2005097016626	601.237.323-60	-
16	ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS	92002301042	512.434.403-25	-
17	ANA PAULA BARRETO DE SOUZA	95002400924	618.274.013-20	-
18	ANA PAULA CARIOCA DE MORAES	96007006998	021.332.673-60	
19	ANDREA DA SILVA LIMA	2007007023810	062.516.053-32	203.493.512.49.01
20	ANGELA MARIA PEREIRA LIMA	20001040878	414.404.473-49	-
21	ANTONIA AILTA PEREIRA SANTOS	175618089	485.945.203-87	-
22	ANTONIA CRISLANE BEZERRA DO NASCIMENTO	2002009138169	021.606.103-21	-
23	ANTONIA CRISTIANA DE SOUSA ROSA	2002010175110	018.906.813-26	-
24	ANTONIA EDILEUSA GOMES DA SILVA	2007830480-0	461.890.683-91	125.174.559-71
25	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143110	011.756.933-08	-
26	ANTONIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	99007003101	654.842.583-91	-
27	ANTONIA SILVIA HELENA MARTINS RODRIGUES	2006007005881	060.310.813-00	
28	ANTONIA VALDENIZIA DE OLIVEIRA SILVA	2007370284	704.990.473-20	
29	ANTONIO DE ARAUJO	98024041905	003.708.713-40	-
30	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO BORGES	98007006943	357.686.223-49	-
31	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	930002314851	511.497.983-91	-
32	ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	96002267033	635.014.653-00	-
33	ANTONIZIA DA SILVA LIMA	94007017080	003.084.083-06	20073461851

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

34	AURILENE DE OLIVEIRA LIMA	2003007020754	024.278.673-14	16064340615
35	BEATRIZ KELLY D OLIVEIRA	20085762991	617.208.663-41	21281750176
36	BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA	98007011670	410.154.873-00	-
37	BRENA MARIA SOUZA LIMA	2009009029979	603.390.723-00	-
38	BRENO ALVES DE LIMA	20074591481	60.330.043-02	-
39	CAMILA COSTA SOUSA	2006010263047	040.425.913-88	16212237310
40	CAMILA NUNES DA SILVA	2004007039640	041.425.913-88	16792675289
41	CANDIDA MARIA DOS SANTOS	94002253354	749.852.133-49	-
42	CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	2002010515175	011.424.563-07	-
43	CARLOS ALBERTO BARRETO	92025013485	501.892.983-91	-
44	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS	90003028149	433.557.573-49	-
45	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GREGORIO	20078002383	621.270.093-12	-
46	CÁSSIA KESSY DOS ANJOS DA SILVA	20080098642	072.578.333-88	-
47	CÉLIA MARIA DOS SANTOS LIMA	99010199917	769.112.503-82	-
48	CHARLE DUQUE BERNARDINO DA COSTA	200200216670	758.266.583-04	-
49	CINTIA MARIA BERNADINO FURTADO	95002218913	620.546.513-20	-
50	CLAUDENIA DE OLIVEIRA LIMA	98002436826	641.770.173-53	-
51	CLAUDIA ABREU CHAGAS	95007004130	385.144.273-34	-
52	CLAYTON ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	2007009064603	064.234.613-50	-
53	CLECIA RODRIGUES MAIA	2000002131642	013.622.743-05	20349329804
54	CLECIANI ALMEIDA TOME	2007010076890	044.354.293-73	-
55	CLEICIANE ALVES DE LIMA	20014009048891	018.988.473-80	13555681191
56	CRISTIANE DE SOUZA	94007016709	632.216.083-49	-
57	CRISTIANE LIMA PEREIRA	2004009188200	600.830.393-84	163.805.449-77
58	CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	94007015940	725.509.963-72	-
59	CRISTINA LIMA TEIXEIRA	20000020532852	393.648.013-34	-
60	DAIANE SEBASTIAO DA SILVA	20079909684	613.162.593-07	-
61	DANIELA NUNES LINHARES	2008009054738	049.063.273-46	-
62	DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	9800700153	891.586.953-20	-
63	DARLIANE LIMA DO NASCIMENTO	2002010456225	021.319.563-12	135.658.2119001
64	DEBORA DOS ANJOS BESERRA	2007764629-5	073.679.873-05	-
65	DEBORA DOS SANTOS AUGUSTO	20075915515	060.332.983-73	-
66	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	2000010344137	077.102.983-70	236.874.800-34
67	DINEIA ALVES DE OLIVEIRA	98007003308	630.910.543-49	-
68	EDGLEUMA BARBOSA DE SOUZA	20081373605	748.645.303-78	125.514.110.00
69	EDIA NOGUEIRA DE CASTRO	101112686	119.426.733-53	-
70	EDIGLESIA FERREIRA PERES	2000010458523	020.685.263-01	-
71	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA	8907002007701	419.323.583-15	12379833860
72	EDIVANIA ALVES DE LIMA	98002314240	665.996.603-04	160.317.702.97.01
73	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2009010059711	603.379.533-41	-
74	EDMILSON FERREIRA CAMARA	650277	118.005.933-68	12890271198
75	ELENILTON DA SILVA GUERRA	97007007666	626.597.233-20	-
76	ELIANA MARIA DE SOUSA	2007010116298	053.378.193-05	-
77	ELIAS VIDAL DE SOUSA	94015104247	359.560.383-49	-
78	ELIRENE ALVES DE LIMA	93007000570	995.648.823-20	16130659831
79	ELISANGELA DE OLIVEIRA	20073084861	604.293.143-10	-
80	ELISEUDA DIONIZIA FEITOSA SANTOS	2000010558749	505.936.683-91	-
81	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	2002015031877	006.067.473-38	-
82	ELIZIER FEITOSA DE SOUSA	97007002770	221.907.673-34	-
83	EMANNUELE DA SILVA	2005009023951	031.409.923-94	-
84	EMANOELA PINHEIRO SALES	454517963	343.379.518-57	-
85	EMANUELA NUNES SILVA	20084574075	618.458.243-77	-
86	ERICA FERREIRA DA SILVA	2007010055060	038.847.313-43	139.362.901.98
87	ERICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20079761601	065.898.663-50	-
88	ERICA MOURA CAVALCANTE	20074487056	605.034.133-80	16133024578
89	ERINALDA FERREIRA MELO	2000010558927	045.730.503-70	16130788356
90	ERINALDO FERREIRA DE MELO	96007006696	625.837.003-91	-
91	EUGENIO VIANA MAIA	2006010395059	060.783.283-52	-
92	EVANILDE PEREIRA DE MARIA	92002160163	709.146.643-87	-
93	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	20074836590	053.886.253-03	-
94	FABIANA SEBASTIAO CAVALCANTE	98007007010	009.137.883-41	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

95	FABIANA SOUZA DA SILVA	2001002340118	026.138.723-57	
96	FATIMA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	98015021824	638.388.693-20	-
97	FATIMA PEREIRA DE CASTRO	20082991574	013.975.113-03	20349322516
98	FERNANDA FERREIRA PINTO	20075890466	062.516.213-70	-
99	FRANCINILDA BERNARDINO DA COSTA	95021008090	662.810.753-15	162.563.896.3901
100	FRANCISCA ADALGISA FERREIRA OLIVEIRA	98007014326	501.852.763-34	16259051647
101	FRANCISCA EDIVANIA DA SILVA LIMA	98007002417	633.662.313-00	
102	FRANCISCA GIZELLE DA SILVA FACUNDES	20150146820	045.176.413-76	11733447665
103	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	2000002046181	915.987.703-06	-
104	FRANCISCA MACIELE DE ARAUJO	20075868282	605.935.723-78	-
105	FRANCISCA MARCILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	98007006730	763.519.983-87	-
106	FRANCISCA MARIA DA SILVA MORENO	98002227739	007.437.613-67	-
107	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2001002274740	040.242.833-16	127.690.5319.3
108	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	20074897610	612.035.713-05	203.493.136-5
109	FRANCISCA MARTA DE ARAÚJO	230056292	717.759.863-49	
110	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	2006002133105	051.576.233-48	-
111	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE	20084404706	264.667.673-53	-
112	FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA DE JESUS	2007009090876	607.717.083-60	2366576703903
113	FRANCISCA PRISCILIANA OLIVEIRA DE JESUS	2007009125017	607.717.003-85	16212169021
114	FRANCISCA RANIELE SILVA ALMEIDA	2007010232069	042.877.843-75	14014458195
115	FRANCISCA RODRIGUES	98002167930	055.180.763-63	16262181181
116	FRANCISCA ROSENA DO NASCIMENTO	1457811	035.726.198-40	
117	FRANCISCA SONIA SARAIVA	197007014760	839.906.583-87	163.412.795-32
118	FRANCISCA TAINA DA SILVA ALENCAR	20075886248	063.452.693-60	16326816212
119	FRANCISCA THAIS DA SILVA MENEZES	2003010092728	043.338.243-03	16205654114
120	FRANCISCA VALDERLENE SALES DE AMORIM	2008009037060	052.154.853-56	-
121	FRANCISCA VANESSA DA COSTA ALVES	95007000339	623.100.033-87	
122	FRANCISCO ABISNAEL DA SILVA LIMA	20071351781	058.820.203-79	-
123	FRANCISCO ADRIANO LIMA	20040100590362	038.332.703-22	-
124	FRANCISCO ALDERI FERREIRA DE AMORIM	92007008939	506.512.183-49	-
125	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	99007007999	015.273.113-09	-
126	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA	2004009100796	028.522.533-21	-
127	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	99007007182	380.055.143-87	-
128	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2001002026375	010.945.283-66	-
129	FRANCISCO CARLOS VIANA DE MENDONÇA JUNIOR	2000010496549	035.792.783-47	-
130	FRANCISCO CLODESILVIO MENESES DE LIMA	97021037399	391.399.563-34	
131	FRANCISCO CRISTIANO DE JESUS SOUSA	2002010032204	600.243.413-55	-
132	FRANCISCO CRISTIANO NONATA DE SOUZA	91007015066	048.334.613-66	-
133	FRANCISCO DAS CHAGAS GREGORIO FILHO	2002002257243	119.083.513-49	-
134	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	970070077399	414.241.153-53	-
135	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS DA FONSECA	20087775144	077.907.763-63	-
136	FRANCISCO ERISVALDO SOARES COSTA	2004005082700	020.444.573-69	-
137	FRANCISCO FERREIRA	2005010117476	029.349.523-80	-
138	FRANCISCO GEDELSON DE OLIVEIRA	2002002088239	015.025.423-73	-
139	FRANCISCO GERLANO GOMES ALVES	2004009124229	028.985.923-90	-
140	FRANCISCO JAMES FEITOSA DO NASCIMENTO	2001010342493	021.213.533-30	-
141	FRANCISCO JEAN FERNANDES SILVA	97007009723	067.068.793-63	
142	FRANCISCO JOSE CAMPOS DE SOUSA	860521	165.260.583-53	-
143	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA	92017024210	143.099.393-68	10689649131
144	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LIMA	93002332159	155.684.153-15	-
145	FRANCISCO JOSE RIBEIRO DE SOUSA	96007004030	009.006.787-80	-
146	FRANCISCO JOSEMIR SILVA	97007009065	870.977.703-25	-
147	FRANCISCO JUVENILDO DO NASCIMENTO	2000010558480	827.734.323-04	-
148	FRANCISCO KELLY DOS SANTOS	96007012858	617.629.033-34	-
149	FRANCISCO KLEBER DE LIMA PAIVA	91005050980	744.72.403-43	
150	FRANCISCO LEONARDO VALDIVINO DOS SANTOS	20080417838	070.427.153-22	-
151	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DE LIMA	2002010521965	621.973.233-26	-
152	FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO	94007003950	606.117.683-05	-
153	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2000002419956	728.136.013-49	-
154	FRANCISCO NILSON FERREIRA RIBEIRO	99007008006	003.709.033-07	
155	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	95007019366	621.237.933-53	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

156	FRANCISCO ROBSON FREITAS RIBEIRO	2006010206000	041.061.373-80	-
157	FRANCISCO ROGÉRIO BEZERRA DE ALMEIDA	2008010138320	058.333.433-48	20349367471
158	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO	2000010315757	946.193.103-44	-
159	FRANCISCO WANDERSON SOARES BRITO	20075890407	060.337.643-66	-
160	FRANCISCO WELLINGTON XAVIER VENANCIO	20081261181	613.207.433-31	-
161	GEOVANIA GONZAGA DOS SANTOS	97002490350	618.918.193-72	-
162	GERARDA MARIA DE JESUS LOPES	95007011802	186.466.893-87	-
163	GERLENE FARIAS BARBOSA	91007007357	000.350.063-23	-
164	GERLIANE KARINE DA SILVA SOUSA	20079193310	608.218.003-88	-
165	GERVANIA MARIA DE SOUSA MOUTA	2002002081633	034.953.973-10	16339622330
166	GILBERTO SABINO DE SOUZA	2000010435701	678.813.433-20	-
167	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	94002045573	775.959.983-87	162.058.4884901
168	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	000902690	725.561.453-15	-
169	GLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA	2008010160422	062.315.073-51	-
170	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUSA	99007007735	016.145.973-08	-
171	HILDA GABRIEL FAUSTINO	92020015455	651.746.903-68	-
172	HOSANA DO NASCIMENTO MARQUES LIMA	2003010311898	600.830.213-37	-
173	ILNA DE SOUSA LIMA	2005099108846	034.065.693-07	-
174	IRENILDE ESTEVAM DA SILVA	98007008407	641.530.373-20	-
175	IRISMAR SILVA DE OLIVEIRA	2800002400716	651.276.503-63	-
176	IRLANI DE SOUSA CARDOSO	2008010251789	068.457.183-85	-
177	ISABEL FERREIRA VIEIRA	98003009972	322.790.433-01	-
178	IVANILDA DE OLIVEIRA CANUTO	98002507545	020.555.813-50	-
179	IVANIR ALVES LEITE	98010067710	648.421.183-34	162.974.72530
180	IZAIAS SILVA DO AMARAL	20087388515	075.963.433-50	-
181	IZIANE GADELHA DE LIMA	2008010467196	603.315.433-97	-
182	JACIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	90007002306	300.861.083-87	12270393319
183	JACQUELINE VERAS SOARES	94002027397	614.347.873-20	14113966199
184	JANAINA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO	2007010268187	044.000.453-58	-
185	JAQUELINE BEZERRA DE SOUSA	97007015626	656.464.363-20	-
186	JAYANE ERISMARA RUFINO DE LIMA	20088892861	618.887.193-03	-
187	JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	98002263000	971.727.743-53	-
188	JEANI TEIXEIRA DOS SANTOS	94007008773	789.774.603-87	-
189	JEOVA DO NASCIMENTO SILVA	91011018279	506.487.643-20	-
190	JESSICA LIMA SILVA	20073508807	604.383.253-46	-
191	JOAO BOSCO SEBASTIAO CAVALCANTE	97002337978	830.242.983-04	-
192	JOCICLEITON SOARES COSTA	20071181690	063.881.213-57	-
193	JOELMA DA SILVA FAUSTINO	20040070304030	018.988.103-89	-
194	JOELMA DE LIMA CIRINO	2000029169250	005.520.643-35	-
195	JORGIANE SILVA DUARTE	2003007000087	024.374.973-23	-
196	JOSE ALVES RIBEIRO	95007016944	683.614.753-20	-
197	JOSE AURINO ALVES NASCIMENTO	90007016307	389.024.863-20	-
198	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	2000010614053	517.848.823-72	-
199	JOSE ESTEVAM MOURA	99002021756	135.924.753-04	-
200	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	2001010014011	161.843.273-72	-
201	JOSÉ MILTON LIMA	2001010150640	143.204.603-91	-
202	JOSÉ OTACÍLIO DOS SANTOS NASCIMENTO	2000002136369	470.002.103-97	-
203	JOSE PEREIRA LIMA	2003009077559	830.785.093-20	121.034.164-75
204	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO VIEIRA	8903002008039	463.606.623-53	-
205	JOSE WILSON GOMES CAMELO	90007011674	437.384.783-53	20541286988
206	JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA	20088677456	062.550.473-93	-
207	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	2004007045119	041.306.093-43	-
208	JOSUEL RODRIGUES DOS SANTOS	2004007046069	615.362.343-38	-
209	JOUZE SILVA DOS SANTOS	2003007024350	770.869.453-15	162.621.096.1801
210	JOYCE SOARES DA SILVA	20086944686	616.854.203-54	-
211	JULIANA DE SOUSA BARRETO	20082464515	611.039.873-05	-
212	JULIANA SEBASTIAO DA SILVA	2005010299310	029.442.153-02	-
213	JULIANY FEITOSA DE SOUZA	2007010028658	057.278.013-38	-
214	KATIANA DA SILVA LIMA	99002249331	005.720.793-38	133.385.501.9602
215	LEIVINHO LIMA DO NASCIMENTO	2015040397-0	284.448.438-73	-
216	LETICIA PATILA DA SILVA OLIVEIRA	20077816816	607.204.233-33	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

217	LIDAYANE SILVA SOUSA	20082377124	610.920.283-58	-
218	LIDUINA DO NASCIMENTO MARQUES	2000010498509	024.982.913-42	16481045097
219	LILIANE ALVES LIMA	2000002131693	603.091.653-00	16514076611
220	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	2006010028579	032.914.883-42	-
221	LUCÉLIA DA SILVA PEREIRA	93002400952	614.815.643-15	209.412.861.55
222	LUCICLÉIA PEREIRA MENDES	2006009117067	604.892.663-7	-
223	LUCILEUDA DA SILVA FARIAS	96002245153	018.096.263-90	-
224	LUIZ BARBOSA LIMA NETO	97007013810	632.623.983-49	-
225	LUZIMARA SOUZA DA SILVEIRA	2003010420083	043.832.503-60	-
226	MANOEL VALDIR BEZERRA DO NASCIMENTO	2001010103456	123.727.303-04	-
227	MANUEL SILVA SANTOS	8906002034875	544.635.803-15	-
228	MARCELO NUNES LINHARES	20075888240	063.615.873-60	-
229	MARCILIO SANTOS DA SILVA	2002010486280	025.306.533-05	163.862.720.81
230	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	96007014184	511.127.013-20	697.960.004.9
231	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	97014033103	367.391.543-68	-
232	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	20077087326	367.391.543-68	-
233	MARIA ÂNGELA DE SOUZA	2000002226910	036.244.023-90	-
234	MARIA ANTONIETA ALVES DA SILVA	2008010331537	355.864.783-15	12311262701
235	MARIA AURISTELA VENUTO DE ALMEIDA	96007000973	768.574.093-15	-
236	MARIA AUXILIADORA BRANDAO CAVALCANTE	2007010040437	073.361.273-39	236.896.636.24
237	MARIA BERNADETH DE OLIVEIRA	92007004305	567.033.993-34	-
238	MARIA CARLA SOARES DE MORAES	2004002026892	033.809.743-07	136.364.781.91
239	MARIA CELESTE DE ASSIS MARQUES	14140330	004.907.703-12	203.493.072.58
240	MARIA CELIA DE ARAUJO	8912007000680	424.364.353-91	-
241	MARIA CLEBIA ALVES DE ALMEIDA	91007003670	390.452.503-49	-
242	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	95007003079	751.421.393-72	-
243	MARIA CRISTIANE DOS ANJOS CRUZ	20000106009564	004.043.803-10	-
244	MARIA CRISTIANI DA SILVA	20088625472	619.391.383-10	-
245	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PAIVA	2000002184517	080.462.453-48	-
246	MARIA DA SILVA MACIEL	20077195064	826.659.233-00	-
247	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ	92007004453	420.055.903-04	-
248	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORQUATO	20079263644	608.535.003-12	-
249	MARIA DAS GRAÇAS FAUSTINO DE SOUZA	2005007038242	895.275.853-68	164.431.69000
250	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	94002236212	356.947.183-72	-
251	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FACANHA SOUZA	2003009046831	029.356.113-30	20349327240
252	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIMA	91007006962	601.237.133-07	-
253	MARIA DAYANE BRANDAO CAVALCANTE	2007010043258	061.991.423-81	142.13034.19-0
254	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	20084683128	310.713.683-20	-
255	MARIA DE FÁTIMA JULIÃO CAETANO	95002126016	016.825.303-88	-
256	MARIA DENIZE BRAUNA DA SILVA	90007013804	369.654.963-91	-
257	MARIA DO LIVRAMENTO DE LIMA DA SILVA	92007024268	229.532.133.-68	-
258	MARIA DO SOCORRO NUNES	94007010050	132.870.523-49	-
259	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20080318112	141.130.403-97	-
260	MARIA DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO	2004007030642	413.613.343-04	-
261	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DOS SANTOS	20010021894102	391.288.653-91	12273401128
262	MARIA DULCE BARROS DOS SANTOS	138550587	024.129.813-02	209.412.86945.01
263	MARIA EDITE CASTRO	95002164856	033.838.343-36	-
264	MARIA ELENILDA BORGES DE OLIVEIRA	20082717081	002.308.412-01	-
265	MARIA ELIZABETE LIMA DA SILVA	1783169	937.849.703-97	-
266	MARIA ERIVANIA CHOLE DA SILVA	96007009970	784.343.273-68	-
267	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	90007014550	203.887.213-91	-
268	MARIA EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	20073435001	555.122.243-87	-
269	MARIA FRANCINEIDE SILVA SANTOS	92007003678	743.460.163-91	-
270	MARIA GENIZA DOS SANTOS DA SILVA	20081642967	066.816.943-57	-
271	MARIA HELENA BARBOSA DE SOUSA	120498186	748.985.403-25	-
272	MARIA IRACEMA HONORATO MOURA	94002328486	302.173.853-20	-
273	MARIA IRACI GONZAGA DOS SANTOS	20073354397	796.804.023-04	-
274	MARIA IRAMAIA DA SILVA OLIVEIRA	2005010404033	043.459.363-06	-
275	MARIA ISOLDA ALVES SILVA	3829982	267.477.073-20	108.451.718.84
276	MARIA IVONETE ALVES SILVA	94002328168	748.989.493-04	203.493.161-68
277	MARIA JANIELE BARROS PEREIRA	2001010421857	012.345.683-57	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

278	MARIA JOSE DA SILVA	97026004200	825.089.413-87	-
279	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006010239618	725.655.783-34	-
280	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006097034193	033.487.893-46	-
281	MARIA LEONIZIA FERREIRA FEITOSA	2004009226390	601.135.333-90	-
282	MARIA LUCIA FARIAS BARBOSA CASTRO	91007007330	983.464.823-53	-
283	MARIA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	2005007013070	356.757.643-72	-
284	MARIA LUCIANA PEREIRA DE FREITAS	98007011785	956.980.273-15	133.089.331.94
285	MARIA LUCIENE DE FREITAS LIMA	2001002386754	042.584.533-82	164.952.662.6001
286	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO PEREIRA	91007008442	660.628.883-53	164.273.325.5502
287	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20077111219	415.659.753-91	-
288	MARIA MAGNOLIA HONORATO MOURA	96007003689	620.153.383-49	20349363247
289	MARIA MARGARETE BARBOSA DOS SANTOS	91007011249	610.409.813-48	-
290	MARIA NEILIANE DO NASCIMENTO	2005009087534	041.782.453-09	16380178423
291	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA	20080633190	513.927.553-87	-
292	MARIA NEUMA MORAIS DE PAULA	2005007007215	243.443.623-49	-
293	MARIA PATRICIA DOS SANTOS	2002010453749	008.687.263-03	-
294	MARIA RAFAELA SANTANA DE SOUZA	2005007065401	054.213.093-98	-
295	MARIA RAQUEL MOREIRA DUARTE	2004009026596	026.721.533-96	-
296	MARIA REGINA RODRIGUES GARCEZ	95007009166	719.102.123-34	163.862.343.09
297	MARIA ROSANGELA SILVA SOARES	831.019.033-44	831.019.003-44	-
298	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS MARTINS	92017027464	703.884.823-20	-
299	MARIA SALETE LIMA DO NASCIMENTO	358689703	114.151.848-10	106.994.966-64
300	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA SOUSA	95270985	544.600.773-53	-
301	MARIA TICIANE SANTOS DE OLIVEIRA	20075150144	060.630.623-43	-
302	MARIA VALNEIR PINTO DA SILVA	97002425591	828.436.193-00	-
303	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	2002009054003	006.264.973-61	16442117120
304	MARILIA VARELA ALVES	2001010408702	025.906.593-50	163.802.971.55
305	MEIRILANE FERREIRA DE CASTRO	2007007025910	622.869.363-82	-
306	MERIVANIA FERREIRA MELO	2000010427920	021.267.413-70	-
307	MICHELLE LIMA DA SILVA	2005007006871	032.350.523-64	-
308	MICHELLINE LIMA DO NASCIMENTO	35.869.027-4	330.104.828-50	20163818481
309	MILCA GOMES LIMA	96007012742	631.139.703-00	-
310	MONALISA DE SOUSA AVELINO	2008010359520	061.013.333-02	-
311	MONICA HELENA DAMASCENO DE SOUSA	99010189296	649.840.523-68	-
312	NADIANE ALVES BARROS	2006097033600	608.021.683-37	20349321919
313	NADSON MARQUES PEREIRA	2004002142221	028.189.443-41	-
314	NAIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2006010375791	059.871.603-32	-
315	NATALIA DA SILVA LIMA	2004010053348	019.636.163-08	-
316	NILZA MARIA DOS SANTOS	2008010389101	608.545.503-80	-
317	ORLEANE SEVERO DA SILVA	20075508740	717.318.903-97	-
318	PATRICIA DE CASTRO LIMA	2004002071987	030.262.783-94	165.554.595.07
319	PAULO CESAR MARTINS DE LIMA	92007002370	501.854.893-20	-
320	PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	98007005491	031.960.333-41	-
321	PAULO VITOR RIBEIRO DA SILVA	20075659314	067.060.203-54	-
322	PRISCILA KELLE SAMPAIO DE SOUSA	2003010043387	017.545.023-42	16555481944
323	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	93007008139	025.820.683-73	203.493.216-09
324	RAIMUNDA SHIRLEY DA SILVA	99010133886	651.446.513-72	-
325	RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA	85060784	544.688.763-87	16600435489
326	RAIMUNDO NONATO SEBASTIAO CAVALCANTE	2003010216680	050.141.983-76	-
327	RAIMUNDO RODRIGUES BARROS	91002015130	384.725.113-91	-
328	RAMIRIA SILVA GONÇALVES	2009010282496	603.900.813-02	-
329	RAQUEL FARIAS DA SILVA	2007002042850	608.078.883-70	-
330	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	2000002017076	104.405.146-90	166.648.252.10-02
331	REJANE DE SOUSA BARROS	2000010580647	362.975.003-63	-
332	RENATA FERREIRA DE SOUSA LOPES	2007010293386	055.428.363-80	-
333	RENATO GONCALVES BEZERRA	96002345921	621.056.983-87	-
334	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES	93007011342	613.629.483-49	135.827.211.90.02
335	ROBERTO BARBOSA MORAIS	20020021228192	614.320.403-91	20349353136
336	ROBIANA VIDAL DE LIMA	2006010125655	035.442.283-94	-
337	ROCICLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	2003007025160	031.314.693-40	137.866.991.9302
338	ROGENIR DE OLIVEIRA LIMA	2005007013088	042.531.303-48	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

339	ROGERIO AMARO DE CASTRO	2000002115612	662.813.503-91	-
340	ROGÉRIO BARRETO	97002050288	629.176.173-49	-
341	ROGERIO LIMA DE SOUZA	92007007762	730.298.233-34	-
342	ROMARIO BORGES DE OLIVEIRA	2006010428666	043.816.363-09	-
343	ROSA MARIA VIEIRA DE SOUSA	98002296153	652.575.703-78	-
344	ROSANA DA SILVA MACHADO	90002140743	648.514.603-25	-
345	ROSANGELA DE SOUSA CRISPINO	91007007667	806.522.123-87	-
346	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	94014007280	784.395.903-34	-
347	ROSEMERE MELO ROCHA	98002120748	892.268.793-20	-
348	ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	2007010066207	050.059.483-09	-
349	ROSINEIDE DE JESUS SOUZA	2002010032190	011.303.243-97	13162493195
350	ROSY MAYRE VIEIRA DE SOUSA SILVA	92002236151	580.222.013-91	-
351	SABRINA DE SOUSA AVELINO	2007588832	067.731.803-09	-
352	SAMYRYS MARIA GADELHA	95007022413	627.655.903-20	203.493.638.83
353	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	93007002238	469.003.733-72	-
354	SANDRA MARIA PEREIRA DA LUZ	2000010056123	040.373.923-30	-
355	SILVIA HELENA DA CONCEICAO DE SOUZA	96007001023	646.392.903-49	16608297077
356	SILVIA HELENA RIBEIRO COSTA	90002154345	317.663.153-72	-
357	SIMONE COSTA DE CASTRO	91007010242	501.852.843-53	16561891415
358	SIMONE DOS SANTOS PINTO	2005097016332	049.458.483-19	166.079.118.040.1
359	SIMONE GOMES CUNHA	2003010154553	026.784.073-06	-
360	SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	93007009402	622.973.173-87	-
361	SOLANGE CARNEIRO VENANCIO	98010175980	966.141.613-34	-
362	TAMIRIS MORAIS DE PAULA	2001010238483	020.295.083-22	-
363	TEOGENES NOGUEIRA DE CASTRO	2002010010383	610.377.033-59	-
364	TEREZINHA BORGES DE SOUSA	99007007654	424.037.743-91	-
365	UISLHENE DA SILVA	2004010089130	023.482.003-92	-
366	VALDENIA DE OLIVEIRA CARVALHO	98010175831	000.099.903-21	-
367	VALDENIR FURTADO DA SILVA	960007011525	795.594.093-87	-
368	VALDENIS FURTADO DA SILVA	2001002312386	028.715.613-38	-
369	VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	94007023900	747.465.703-10	-
370	VALDIRA FREITAS SILVA	2002010402893	018.765.673-84	-
371	VALMIR JUSTINO DE OLIVEIRA	97007003539	466.074.393-49	-
372	VANDA SANTOS DA SILVA	2004009188197	050.396.113-23	166.167.482.52.01
373	VANDERLANIA LIMA CRISPINO	2003002195106	024.813.173-78	165.557.021.260.1
374	VANDERLÚCIA SILVA DE SOUS	92007005786	601.431.083-52	-
375	VERA LUCIA DE SOUSA	99007005392	633.101.393-87	-
376	VERÔNICA DA FROTA RODRIGUES	2000010113364	620.759.933-00	-
377	VERÔNICA MARIA FERREIRA BARBOSA	95007008542	623.156.923-34	-
378	VICENTE FARIAS DOS SANTOS	94007012789	258.842.983-15	-
379	VILANI DE SOUSA CARDOSO	92002305102	378.901.823-68	-
380	VIRLANE DE SOUSA CARDOSO	90007007340	454.847.403-04	-
381	VITORIA KETLEY DE SOUSA LIMA	20082194518	069.983.313-20	-
382	WAGNER CUNHA FLOR	98007012692	638.057.663-01	-
383	WILLAME DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	20070101934446	605.986.303-50	-

## SETEMBRO 2017 - TOTAL GERAL DE BENEFICIÁRIOS

1	HABITAFOR GERAL	165
2	BARRA DO CEARÁ	9
3	SÃO CRISTOVÃO	86
4	OUVIDORIA	7
5	DIAS MACEDO	10
6	SETRA/SCDH	29
8	ALTO DA PAZ	2
9	VILA DO MAR GERAL	383
	TOTAL DE BENEFICIÁRIOS	691

### SECRETARIA REGIONAL I

#### PORTARIA Nº 0052/2017

Disciplina o registro e o controle de frequência no âmbito da Secretaria Regional I.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 21 do Decreto nº 10.067, de 22 de abril de 1997. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento do controle de frequência e a implantação da biometria para o controle da pontualidade e assiduidade dos servidores, em exercício nas unidades desta secretaria, em consoante com a Lei nº 6.794 e o Decreto nº. 14.004, de 10 de maio de 2017. CONSIDERANDO que a assiduidade e a pontualidade são elementos já utilizados dentre os

critérios para promoção funcional, visando à valorização dos servidores. CONSIDERANDO que o controle da frequência objetiva a otimização dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - O registro e o controle de frequência dos servidores em exercício nas unidades da estrutura organizacional da Secretaria, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto, com biometria, de acordo com os critérios e procedimentos previstos nesta Portaria, observadas as normas estabelecidas no Decreto nº. 14.004, de 10 de maio de 2017. Parágrafo Único - Os servidores de outros órgãos que estejam à disposição ou cedidos à Secretaria serão abrangidos no que dispuser este artigo.

## CAPÍTULO I DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Art. 2º - O horário de funcionamento da Secretaria é de 07h às 17h, de segunda à sexta-feira, devendo o horário de expediente de trabalho dos servidores ser cumprido, preferencialmente, dentro do horário de funcionamento da Secretaria.

## CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores municipais e de outras esferas de governo, em exercício na estrutura organizacional da Secretaria, deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria, mantendo o controle de frequência, no início e no final da jornada diária, observado o seguinte: I - servidores com 20 horas semanais: 8:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h; II - servidores com 30 horas semanais: 7:00h às 13:00h ou 10:00h às 16:00h; III - servidores com 30 horas semanais: 8:00h às 14:00h ou 11:00h às 17:00h; IV - servidores com 40 horas semanais: 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h; V - servidores ocupantes de cargo comissionado: 7:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00h; VI - servidores ocupantes de cargo comissionado: 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. § 1º - A carga horária dos servidores é a definida na Lei que rege a categoria, no Edital ao qual se submeteu ou no contrato de trabalho, conforme o caso. § 2º - Os servidores com carga mensal de 40 horas semanais observarão, obrigatoriamente, o intervalo para refeição de 1 (uma) hora, que será compreendido entre 11h30min e 13h30min. Art. 4º - Os servidores sujeitos a jornadas especiais de trabalho deverão ser expressamente autorizados pelo Secretário, observando as disposições contidas no Decreto nº 14.004/17, respeitadas as peculiaridades e legislações específicas. Art. 5º - É vedado ao servidor ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia.

## CAPÍTULO III DA COMPENSAÇÃO E DAS OCORRÊNCIAS

Art. 6º - A saída do servidor durante o expediente de trabalho, para a execução de serviços externos, deverá ser justificada pelo servidor e validada pela chefia imediata no SECOF. Parágrafo Único - Após o registro eletrônico da frequência diária de entrada, é vedado ao servidor ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata. Art. 7º - A tolerância para o registro de entrada é de até 15 (quinze) minutos diários. Art. 8º - Os atrasos ou saídas antecipadas até 1 (uma) hora diária poderão ser compensados durante o expediente semanal, até o limite de 10 horas por mês. § 1º - A compensação de que trata este artigo deverá ser realizada no mesmo mês da ocorrência do atraso ou saída antecipada, devendo o servidor observar o cumprimento integral da sua jornada mensal, não podendo em nenhuma hipótese, ser realizado no período de intervalo para refeição. § 2º - Para efeito de compensação a Secretaria adotará expediente interno até às 18h. § 3º - Não serão computados os registros realizados fora do horário de funcionamento da Secretaria. Art. 9º - Os servidores sujeitos a jornadas especiais de trabalho ou plantão deverão cumprir as escalas, não sendo, portanto, contemplados

com as condições estabelecidas no art. 8º desta Portaria. Art. 10 - As horas não compensadas referentes a atrasos, saídas antecipadas, ausências e faltas não justificadas serão objeto de desconto na remuneração do servidor no mês subsequente ao da apuração. Art. 11 - O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a justificar a falta no primeiro dia em que comparecer ao trabalho. § 1º - Para justificação de faltas poderão ser exigidas provas do motivo alegado pelo servidor. § 2º - No caso de justificativa de atraso ou falta, o relatório de ocorrência deverá ser homologado pela chefia imediata e posteriormente encaminhado à Célula de Gestão de Pessoas, via sistema, até 10 (dez) dias da ocorrência do fato para a devida apuração e validação. Art. 12 - O servidor perderá o vencimento ou a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço sem motivo justificado. Art. 13 - Serão consideradas para desconto proporcional na remuneração do servidor as seguintes ocorrências: I - entrada atrasada; II - saída antecipada; III - saída intermediária injustificada. § 1º - O atraso a que se refere o inciso I deste artigo caracteriza-se quando o servidor registra o início do seu expediente após o horário previsto para o início da jornada, sendo o mesmo computado de forma cumulativa para o servidor submetido à jornada de trabalho de turnos intercalados. § 2º - A saída antecipada caracteriza-se quando o servidor registra o final de seu expediente antes do horário previsto para o término da jornada de trabalho. § 3º - A saída intermediária injustificada caracteriza-se quando o servidor se ausenta temporariamente do seu local de trabalho, sem autorização da chefia imediata, para tratar de assuntos não relacionados às suas atribuições funcionais, não deixando de efetuar o seu registro de frequência nos horários predestinados. § 4º - Não serão consideradas entradas atrasadas e saídas antecipadas as compensações previstas no art. 8º desta Portaria. § 5º - As compensações de atrasos ou saídas antecipadas previstas no 8º desta Portaria serão feitas automaticamente pelo SECOF. Art. 14 - Caso o limite previsto no Art. 8º desta Portaria seja extrapolado por atrasos e saídas antecipadas, poderá ser realizado regime de compensação, desde que justificado e autorizado pela chefia imediata, dentro do mês da ocorrência, e que o servidor cumpra a totalidade de sua carga horária mensal. Art. 15. As justificativas das ausências ao serviço em virtude de participações em cursos, treinamento, congresso e outras atividades correlatas, deverão ser encaminhadas antecipadamente pela chefia imediata à Célula de Gestão de Pessoas, através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF). Parágrafo Único - Nas ausências elencadas no caput deste artigo, fica o servidor beneficiário obrigado a apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, ou unidade equivalente, o certificado, ou outro meio de comprovação, de participação no curso, até o 5º dia útil subsequente ao seu retorno ao trabalho. Art. 16. - Serão consideradas justificadas, para efeito de frequência, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos: I - realização de prova ou exame escolar; II - doação de sangue, mediante apresentação de documento comprobatório; III - participação em treinamento previamente autorizado pela instituição, mediante apresentação de documento comprobatório; IV - afastamento por motivo de doença, observada a legislação específica e mediante apresentação de atestado médico; V - execução de serviço externo; VI - viagem a serviço; VII - gozo de folga por serviços prestados à Justiça Eleitoral, observada a legislação aplicável; VIII - demais casos previstos em legislações específicas. Art. 17 - Toda a documentação relacionada à comprovação de afastamentos remunerados deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor e disponibilizada para consulta quando solicitada.

## CAPÍTULO IV DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 18 - A frequência dos servidores em exercício na Secretaria será controlada por meio do Sistema Eletrônico de Frequência – SECOF. Parágrafo Único - O SECOF manterá todos os registros de controle da frequência dos servidores a partir da sua implantação. Art. 19 - Para fins de controle da jornada de trabalho do servidor, será emitido pelo Sistema

Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF), relatório individual contendo o total de horas trabalhadas pelo servidor durante o mês, expressas em horas e em minutos. Art. 20 - O registro eletrônico da frequência do servidor se dará no início da jornada de trabalho, na entrada e na saída do intervalo para refeição, e no final da jornada de trabalho. § 1º - A saída para a refeição e o respectivo retorno serão obrigatoriamente registrados pelo servidor, e deverão ser automaticamente descontados da remuneração do servidor, proporcionalmente, se inferior ao mínimo de 1h. § 2º - Não serão computados os registros realizados fora do horário de funcionamento da Secretaria. § 3º - Os registros de saída durante a jornada de trabalho, quando não autorizados pela chefia imediata, serão computados como ausências e debitados na respectiva jornada. Art. 21 - A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos que serão convertidos em horas. Art. 22 - As justificativas das ocorrências deverão ser lançadas no SECOF pelo servidor e validados pela chefia imediata, até o quinto dia útil do mês subsequente, estando disponíveis para consulta as informações relativas aos registros diários de frequência para que o servidor possa acompanhar e controlar os registros de frequência. Art. 23 - Na hipótese de indisponibilidade ou impossibilidade de funcionamento do SECOF deverá ser utilizada, excepcionalmente, solução adotada pela Célula de Gestão de Pessoas, como o registro em folha de frequência, na qual serão anotadas as ocorrências do servidor e enviadas pela chefia imediata à área de Célula de Gestão de Pessoas para apuração até o quinto dia útil do mês subsequente, e posterior lançamento no SECOF.

## CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24 - Compete ao servidor o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência. Art. 25 - Compete à chefia imediata do servidor, controlar e apurar a frequência dos servidores sob sua subordinação, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria. Art. 26 - Compete à Célula de Gestão de Pessoas, ou unidade equivalente, cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe: I - orientar os servidores sobre a aplicação das normas relativas ao controle frequência; II - zelar pela manutenção dos equipamentos utilizados no controle de frequência;]tratar com transparência e segurança as informações emitidas pela base de dados do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF); III - disponibilizar, via sistema, relatório expressando a apuração dos registros referentes à frequência do servidor (Espelho de Frequência), a fim de que o mesmo possa acompanhar e controlar as ocorrências diárias para providenciar, junto à chefia imediata, as justificativas de atrasos ou faltas, conforme determina este Decreto; IV - garantir a correta alimentação do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF). § 1º - A alimentação do Sistema de Recursos Humanos/Folha de Pagamento referente às informações sobre a frequência do servidor ocorrerá, necessariamente, por meio do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF), observado o prazo de até o 10º dia previsto no calendário de processamento da folha de pagamento. Art. 27 - Compete ao Secretário exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores.

## CAPÍTULO VI DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 28 - Nenhum servidor será dispensado do registro de frequência, exceto àqueles que estão cedidos para outros entes ou poderes. Art. 29 - Deverão registrar a frequência através do SECOF, no mínimo uma vez por mês, os servidores ocupantes dos seguintes cargos: I - secretário; II - secretário adjunto e secretário executivo; Art. 30 - Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de simbologia DG-1 e

DNS-1, será exigido o registro da frequência através do SECOF somente uma vez ao dia. Art. 31 - Os servidores lotados nas praças, nos mercados, chafariz, feiras, polo de lazer da sargento Hermínio, será exigido o registro da frequência através do SECOF quatro vezes ao mês, sendo cada um deles uma vez por semana. Art. 32 - Ficam sujeitos a controle especial de frequência os servidores em que o equipamento biométrico comprovadamente não consiga capturar a leitura digital, desde que motivada a comprovação através de processo administrativo e devidamente autorizado pelo titular do órgão/entidade. § 1º - O controle especial de frequência será realizado eletronicamente, por meio de uma funcionalidade do SECOF, todavia sem a utilização da biometria. § 2º - O controle especial de frequência deverá ser realizado em computadores localizados na unidade administrativa onde o servidor estiver lotado. Art. 33 - O controle da frequência dos servidores cedidos ou à disposição que estejam exercendo atividades na Secretaria, será realizado por meio do SECOF, com a utilização da biometria. Parágrafo Único - Compete à Célula de Gestão de Pessoas realizar o cadastramento do servidor no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF). Art. 34 - O controle da frequência dos servidores públicos efetivos cedidos aos órgãos entidades dos Poderes da União, dos Estados, dos outros Municípios ou do Poder Legislativo será realizado pelo órgão/entidade cessionário. § 1º - A frequência do servidor cedido deverá ser apurada pelo órgão/entidade cessionário mensalmente, entre o primeiro e o último dia de cada mês. § 2º - O órgão/entidade cessionário deverá encaminhar mensalmente à Secretaria, até o quinto dia do mês subsequente ao da apuração, a frequência dos serviços públicos do Município de Fortaleza cedidos. § 3º - Caberá à Célula de Gestão de Pessoas realizar a alimentação do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (SECOF), que alimentará automaticamente o Sistema de Recursos Humanos/Folha de Pagamento. § 4º - Será realizado o lançamento de faltas ao servidor cuja frequência não tenha sido encaminhada ao seu órgão/entidade de origem no prazo estabelecido no parágrafo segundo deste artigo, podendo ser regularizada a sua situação funcional com a apresentação das respectivas frequências.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - O descumprimento das normas previstas nesta Portaria importará em responsabilização do agente que deu causa. Art. 36 - Os casos omissos e excepcionais serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para posterior alteração do SECOF. Art. 37 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2017. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I – SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA REGIONAL VI

### EDITAL Nº 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PARA O SORTEIO DE VAGAS PÚBLICAS – PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO PARQUE URBANO DO LAGO JACAREY.

A SECRETARIA REGIONAL VI, criada através da Lei nº 8.000, de 29 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 0137, de 08 de janeiro de 2013, em consonância com o Decreto nº 9300, de 17 de janeiro de 1994, que regulamenta o exercício da atividade de comércio ambulante, que ocorre em espaço público e de modo estacionário; e ainda em consonância com a Lei Complementar nº 90/2011, que estabelece regras para micro empreendedor individual, além da observância aos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade, torna pública as regras de convocação, para seleção dos(as) interessados(as), a preenchidos os requisitos legais,

tornarem-se Permissionários(as) de vagas de COMÉRCIO AMBULANTE NO PARQUE URBANO DO LAGO JACAREY. 1 - DO OBJETO: 1.1. O PRESENTE Edital torna público o sorteio para concessão de permissão de uso para 02 (duas) vagas no Setor 03 destinadas ao equipamento do tipo Barraca/Tenda, cor Branca, com dimensões de 1,50 x 1,50 m para atividade que não envolva preparo imediato de alimentação no Parque Urbano Lago Jacarey. 2 - DA HABILITAÇÃO: 2.1. Consideram-se válidos os cadastros dos(as) interessados(as) que o requisitarem através de processo administrativo formal, protocolado na Secretaria Regional VI, por meio da Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Público da SR VI, no dia 31 de outubro de 2017. 2.2. Para participar do processo de seleção o(s) interessado(s) devem apresentar a documentação abaixo relacionada: I. Cópia da identidade; II. Cópia do CPF; III. Cópia do comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone), em nome do permissionário, caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro (parente, cônjuge, locador), o pretense permissionário poderá apresentar a Declaração de residência constante no Anexo II desta Portaria, que só será aceita se estiver devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório e com a prova da relação (documento que comprove o parentesco, certidão de casamento, contrato de locação); IV. Se solteiro, cópia da certidão de nascimento; se casado, cópia da certidão de casamento; se viúvo, cópia da certidão de casamento e atestado de óbito do cônjuge; se divorciado, cópia da certidão de casamento devidamente averbada; V. Comprovante de Inscrição no CNPJ (impresso via internet); VI. Declaração de inexistência de vínculo empregatício com firma reconhecida, constante no Anexo III; VII. Declaração de quitação do preço público fornecida pela SR VI; VIII. Declaração de Imposto de Renda do Ano de 2017 (Ano-Calendário 2016); IX. Comprovante de pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) da Taxa de Serviço referente ao recadastramento. 2.3. Fica vedada a outorga de Termo de Permissão a cônjuge, ascendente, descendente ou parente até o segundo grau de permissionário, que resida sobre o mesmo teto, salvo se for comprovado que o interessado passou a integrar ou constituir novo grupo familiar, nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 9.300, de 17 de janeiro de 1994. 3 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: 3.1. Farão parte da seleção, os cadastros dos(as) interessados(as) que o requisitaram através de processo administrativo formal, protocolado na Secretaria Regional VI, por meio da Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Público da SR VI, no dia 31 de outubro de 2017. 3.4. Os nomes dos candidatos serão fixados junto à Central de Acolhimento da Secretaria Regional VI, a Rua Padre Pedro de Alencar, 789, Messejana, Fortaleza, no dia 06 de novembro de 2017 e também serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza ([www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)). 4. DO SORTEIO: 4.1. Serão sorteadas 02 (duas) vagas no Setor 03 destinadas ao equipamento do tipo Barraca/Tenda, cor Branca, com dimensões de 1,50 x 1,50 m para atividade que não envolva preparo de alimentação no local, no dia 10 de novembro de 2017, às 10h00min (horário de Fortaleza/CE) no auditório da Secretaria Regional VI, sito a Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana. 4.2. Para acessar o local do sorteio, será feito credenciamento na entrada para conferência das informações e preparação da ficha do sorteio. Parágrafo Único - Só será permitida a entrada no local do sorteio, os(as) interessados(as) que estiverem portando algum documento de identificação. 4.3. Será preparada 01 (uma) caixa para a colocação das fichas com o nome do(a) interessado(a). 4.4. Será feita a conferência da ficha com o nome do(a) interessado(a) pelo(a) próprio(a) no ato de credenciamento para acesso ao local de sorteio. 4.5. Será entregue para o(a) interessado (a) a ficha com seu nome para que o (a) mesmo (a) assine sobre ela, a coloque dentro de um envelope e em seguida deposite na caixa. 4.6. Haverá uma conferência geral para confirmar se faltou alguém colocar sua ficha na caixa. 4.7. Serão colocadas na caixa as fichas dos(as) interessados(as), que ausentes ao sorteio, lhes será dada ciência da vaga, e assim terão prazo até o dia 17 de novembro de 2017 para confirmar intenção de aquisição de Permissão. 4.8. Após o anúncio do número da vaga que será sorteada,

será retirada uma ficha com o nome de um(a) interessado(a), que será registrado no controle a combinação da vaga sorteada e o(a) interessado(a) que receberá a Intenção de permissão. 4.9. Será lavrada ata do sorteio, ao final emitido documento que conste lista com nome dos presentes e correspondentes vagas sorteadas, e também dos ausentes ao sorteio, que não compareceram, mas que foi feita a reserva, e qual o número da vaga que foi sorteada. 6 - DO RECURSO: 6.1. Do sorteio caberá recurso que será apresentado em até o dia 18 de outubro de 2017, na Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Público, da Secretaria Regional VI, das 8h às 16h, devendo ser instruído com as razões do inconformismo do Requerente, bem como com os documentos para a confirmação de suas alegações. Em caso de representação, deverá ser anexado ao recurso original de instrumento de procuração e apresentado para a conferência o documento de identidade do procurador. 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1. Será autorizada permuta de vaga entre os(as) contemplados no sorteio, se informados até a assinatura do Termo de Permissão de Uso, devendo essa decisão ser informada a Secretaria Regional VI. 7.2. Mesmo que convocado não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro, podendo proceder a correção no momento da confecção do Termo de Permissão de Uso. 7.3. O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falso, por parte do(a) interessado(a), verificado em qualquer tempo, além de sujeitá-lo às sanções penais cabíveis, resultará na anulação de todos os atos decorrentes do sorteio, de forma que se excluirão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os(as) interessados(as) que não preencherem as condições para inscrição e também para poder exercer atividade em espaço público, cujo Decreto 9300 de 17/01/1994. 7.4. O telefone da Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Público 3488-3110, de 8h00min às 17h00min, ficará a disposição para receber denúncias. 7.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos até o dia 17 de novembro de 2017 será considerado desistente e a vaga para que não tenha sido lavrado termo ficará, a disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL VI, em 02 de outubro de 2017. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP-CE e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos do art. 2º, da Lei nº 7.115/1983, e, para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Povoado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro/distrito \_\_\_\_\_, Fortaleza – CE.

Declaro, outrossim, estar ciente de que a declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal. In verbis:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do Responsável  
(Reconhecer firma em Cartório)

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO. Sob as penas da lei civil e criminal e para os devidos fins junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, que não possuo nenhum tipo de Cadastro ou Permissão para atividade pretendida, organizado ou emitido por outro Órgão Público, como também não possuo cônjuge, ascendentes, descendentes ou parente até 2º grau que seja permissionário(a) residuo sob o mesmo teto, participante do meu grupo familiar. Declaro também não possuo vínculo empregatício no âmbito privado ou público.

Declaro ainda, está ciente de que falsa declaração constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal.

Fortaleza/CE,

Assinatura do Responsável  
(Reconhecer firma em Cartório)

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 161/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 572/17. RESOLVE: Atribuir ao servidor da regional do IPEM/Maracanaú relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para participar do Curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal realizado pelo INMETRO, na modalidade á distancia – EAD e Presencial, nos termos do Decreto nº 10.550/1999, Decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

### ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODO	LOCALIDADE
11500501	VAGNER BARROSO RODRIGUES	CHEFE DA REGIONAL METROPOLITANA DE MARACANAÚ/ DAS-1	1,00	R\$ 378,64	R\$ 378,64	19/06/2017 E 22/06/2017	FORTALEZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 23 de junho de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro – SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. O INSTITUTO DE PESOS DE FORTALEZA – IPEM, situado na Av. Luciano Carneiro, 1320, bairro Vila União, CEP 60.140.690, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, Engenheiro, portador do RG nº 2007.352.186-2 SSPDS/CE e CPF nº 171.003.643-53, domiciliado em Fortaleza-CE, e o serviço SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN. Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios (SUNNG/SERPRO), Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, portador do RG nº 22.486.151-7 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, e por seu Coordenador Geral de Vendas DANIEL SILVA ANTONELLI,

RG nº 2003010054257 SSP/CE, CPF nº 000.073.221-43, conforme as cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestadas nas condições estabelecidas neste contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é celebrado por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0052631.00000235/2017-25 da Contratante. DO VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), para um período de 12 (doze) meses, contar da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso financeiro, para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, está programado em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, prevista no orçamento corrente, na classificação a seguir: Dotação orçamentária 33.90.39, Nota de Empenho 189. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período

de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme previsão expressa no Caput do Art. 57 da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro – SUPERINTENDENTE**. Pela CONTRATADA: Jacimar Gomes Ferreira e Daniel Silva Antonelli - TESTEMUNHAS. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro – SUPERINTENDENTE**.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 269/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o Processo P843125/2017; RESOLVE conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Edvando Paula Nunes Matrícula: 51706.01	Raimundo Justino de Lima Júnior Matrícula: 54013.01	de 01 a 30/08/17
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Márcio Venício Silva Sales Matrícula: 51770.01	Raphaya Mendes Barroso Matrícula: 84766.01	de 01 a 30/08/17

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 15 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottinggham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 286/2017**

Dispõe sobre o Curso de Formação de Motociclista Batedor da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.419/2000, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 - DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que a utilização de motocicletas, como viaturas destinadas a operação e fiscalização de trânsito, conduzidas por Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito, devidamente capacitados, aprimora sobremaneira a execução das atividades de trânsito. CONSIDERANDO a atividade especializada de escolta praticada por motociclistas especializados através de Curso de Motociclista Batedor. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CFMB 2017. Parágrafo Único - O presente curso se destina a servidores da AMC, qualificados como Motociclistas Operacionais através de aprovação em curso específico e com experiência mínima de 2 anos na atividade, além de convidados especiais de instituições parceiras. Art. 2º - O curso mencionado no artigo anterior será realizado no período de 02/10 a 31/11 de 2017, com carga horária total de 160 h/a de acordo com o programa definido no Apêndice I desta Portaria. § 1º - O

ingresso do CFMB se dará por meio de seletiva, com os motociclistas operacionais qualificados nos termos do artigo 1º, até o limite de motocicletas disponibilizadas pelo Setor de Viaturas e Materiais. § 2º - O curso terá frequência obrigatória e a certificação só será concedida aos servidores e convidados que obtiverem no mínimo 90% de frequência e nota final (Prova avaliação prática) 70%. § 3º - As faltas injustificadas ao CFMB serão tratadas como faltas ao serviço e desobediência às normas legais e regulamentares, com as conseqüências previstas na Lei Municipal nº 6794 de 27 de dezembro de 1990 que instituiu o ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. § 4º - Os parâmetros de disciplina e de avaliação estão definidos no Apêndice II e serão avaliados pela equipe de instrutores definida no Apêndice III desta portaria. § 5º - O presente Curso será realizado com apoio institucional do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, através da Escola de Governo do Município de Fortaleza que será responsável pela certificação dos alunos aprovados. Art. 3º - Somente após o término e aprovação no curso, os Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da AMC, estarão aptos a integrar a equipe de motociclistas batedores e poderão de acordo com disponibilidade da administração fazer jus a gratificação específica. Parágrafo Único – Durante a realização do CFMB os Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da AMC participantes poderão fiscalizar, operar e atender ocorrências de trânsito. Art. 5º - Ficam nomeados os servidores relacionados no Apêndice III desta Portaria, todos ocupantes dos cargos de Agentes Municipais de Operação e Fiscalização, para comporem o QUADRO DE FACILITADORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DO MOTOCICLISTA BATEDOR, sem prejuízo de suas funções e atribuições. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, 25 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC**.

ANEXO I  
Programa do CFMB

MÓDULOS	CONTEÚDO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
	ABERTURA	Acolhimento Apresentação dos instrutores Normas do curso Conferência do enxoval	240 min
PCOM	Legislação Básica Carteira Nacional de Habilitação Obrigatoriedade Validade Categoria Restrições	Conhecer a legislação aplicada à condução de motocicletas.	40 min
	Equipamento de Proteção Individual Equipamentos obrigatórios regulamentados Validade Homologação	Identificar os equipamentos obrigatórios homologados.	20 min
	Veículo Licenciamento Equipamentos obrigatórios	Identificar restrições legais do uso da motocicleta.	20 min
	Condução de motocicleta Normas gerais de circulação Sinalização viária Restrições Sinalização	Citar as normas gerais de circulação e conduta.	20 min
	Regulamentação	Conhecer a legislação interna (AMC) atinente ao motociclismo.	20 min
PDD	Direção Defensiva Conceito e definição	Conhecer as técnicas de direção defensiva.	120 min

	Pilotagem urbana Pilotagem em rodovia Pilotagem em condições adversas	Conhecer os procedimentos adotados em condução de motocicleta em perímetro urbano, em rodovia e sob condições adversas.	
PDE	1-Condução com técnicas específicas Pilotagem de alto risco	Conhecer as técnicas de pilotagem aplicadas em situações que envolva aumento de riscos.	360 min
	Transposição de obstáculos	Executar as manobras necessárias na transposição de obstáculos (calçadas, escadas, piso molhado e obstáculos naturais e artificiais). Realizar através de exercícios específicos a técnica de <i>cross country</i> (mudança de tipos de terrenos).	660 min
	Frenagem	Realizar exercícios de frenagem específicos com motocicletas com ou sem ABS.	60 min
	2-Condução em Pista Adversa Aplicar das técnicas de pilotagem em pistas adversas Circuito em solo não pavimentado Circuito em pavimento irregular	Conhecer e aplicar as técnicas de pilotagem em pistas adversas. Conhecer os critérios de avaliação. Desenvolver as técnicas e princípios de condução <i>off road</i> com motocicleta.	360 min
PMA	Mecânica Básica 1-Inspeção Preliminar Sistema de arrefecimento Sistema elétrico Sistema de freios Sistema de alimentação Sistema de transmissão Rodas e pneus Motor	Conhecer os sistemas que compõem a motocicleta. Identificar as principais falhas nesses sistemas.	120 min
	2-Manutenção de primeiro escalão Substituição e/ou regulagem de itens do tópico anterior	Sanar panes identificadas, se possível. Efetuar ajustes e regulagens necessários ao bom funcionamento da motocicleta.	120 min
PPMC	Pista de Maneabilidade	Conhecer e identificar os exercícios da pista de maneabilidade. Identificar a sequência e percurso correto dos exercícios propostos.	60 min
	1-Apresentação dos exercícios Percurso Sequência Faltas e pontuações, conforme normas do curso Critérios de avaliação	Conhecer as faltas e respectivas pontuações. Conhecer os critérios de avaliação.	
PPE	2-Execução dos exercícios propostos na pista de maneabilidade	Desenvolver as técnicas e princípios de condução da motocicleta.	2100 min
	Simulação de Escolta 1-Simulação de escolta em trânsito leve	Executar simulações de escolta em trânsito leve.	480 min
	2-Simulação de escolta em trânsito moderado	Executar simulações de escolta em trânsito moderado.	1320 min
	3-Simulação de escolta em trânsito intenso	Executar simulações de escolta em trânsito intenso.	1320 min
	4-Simulação de escolta com ponta	Executar simulações de escolta com a utilização de ponta flutuante	240 min
		Executar simulações de escolta	480 min

	flutuante 5-Simulação de escolta noturna	noturna.	
ATC	Avaliação teórica de conhecimento	Realizar exame teórico referente ao material disponibilizado	240 min
APC	1-Avaliação prática de maneabilidade	Realização de exames práticos dos exercícios da pista de maneabilidade.	240 min
	2- Avaliação prática de pista adversa	Realizar exames práticos dos exercícios de condução em pista adversa.	120 min
	3- Avaliação prática de pista de velocidade	Realizar exames práticos de condução em velocidade.	120 min
APE	Avaliação prática de Escolta	Realizar de exames práticos de escolta em trânsito intenso.	480 min
	Encerramento	Acolhimento Entrega de certificados e breves Demonstração de como transcorreu o curso.	240 min

**Legenda:**

- PCOM – Programa de condução operacional com motocicletas;
- PDD – Programa de direção defensiva;
- PDE – Programa de direção evasiva;
- PMA – Programa de mecânica aplicada;
- PPMC – Programa de prática de maneabilidade em circuito;
- PPE – Programa de prática de escolta;
- AT – Avaliação teórica;
- APC – Avaliação prática de circuito;
- APE – Avaliação prática de escolta.

**ANEXO II**

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** 1.1. PONTA: 1. Não fechar o ponto; 2. Fechar o ponto de modo incorreto; 3. Não parar na faixa de pedestre; 4. Não desembarcar da motocicleta; 5. Sair após o cerra-fila; 6. Não sinalizar antes de parar o ponto; 7. Não utilizar a sirene antes de parar o ponto; 8. Utilizar a sirene ao passar ao lado da capsula; 9. Não se posicionar como ponta do regulador; 10. Não desenvolver velocidade suficiente, de modo a impedir a passagem dos demais pontas; 11. Deixar de fazer o "corta-luz" quando necessário; 12. Erro de percurso (Grave); 13. Não sinalizar na mudança de direção; 14. Ultrapassar pontas (ver exceções); 15. Sair antes da capsula passar; 16. Cruzar a capsula. 1.2. REGULADOR: 1. Erro de percurso; 2. Exceder a velocidade da via (ou o compatível para a capsula); 3. Utilizar intermitente e sirene; 4. Sair da sua posição/formação por qualquer motivo durante a escolta; 1.3. CERRA-FILA: 1. Não balançar (bailar); 2. Não dar espaço suficiente para a recuperação dos pontas; 3. Acionar a sirene; 4. Permitir infiltrações de "lixo"; 5. Deixar de fechar o ponto a ele atribuído. 6. Comandante: 7. Deixar de briefar com os motoristas do comboio e sua equipe; 8. Não repassar as informações necessárias a sua equipe; 9. Não ter o controle/domínio de sua equipe. 1.4. ALAS: 1. Deixar de se manter na posição a ele destinada; 2. Atrapalhar a passagem dos pontas. 1.5. OUTROS: 1. Ser causador de acidente de trânsito; 2. Postura ao conduzir a motocicleta; 3. Ficar preso no congestionamento; 4. Postura ao fechar o ponto: (Sequência: Sinalizar a parada, acionar a sirene, fechar o ponto, desembarcar da motocicleta, levantar a queixeira do capacete, dominar o ponto, baixar a queixeira, embarcar na motocicleta, sair entre o fecha-comboio e o cerra-fila). 2. REGRAS DE DISCIPLINA: 1. Transitar de veículo ou não, fora das áreas delimitadas pelos instrutores e coordenadores; 2. Desrespeitar os demais colegas com brincadeiras ou não que afetem a honra, dignidade, crença, gênero, etc; 3. Agir de forma a denegrir a imagem da Instituição e do Curso de formação em qualquer tempo; 4. Realizar manobras nas motocicletas, as quais não contêm na programação do curso de motociclista; 5. Deixar de manter o zelo (sujar, avariar,

deprestar) qualquer área das dependências onde se realizar as instruções; 6. Faltar com a pontualidade, tanto na chegada como na saída, exceto se autorizado pelo grupo de instrutores; 7. Desrespeitar ou ofender qualquer um dos instrutores, coordenadores ou pessoas envolvidas na realização do curso (ELIMINAÇÃO); 8. Agredir fisicamente qualquer pessoa durante as instruções (ELIMINAÇÃO); 9. Usar e/ou portar o celular durante a instrução, exceto se autorizado ou nos intervalos; 10. Desobedecer às paradas para descanso do equipamento; 11. Transitar sem capacete e/ou EPIs durante o período do curso;

**ANEXO III**

Relação da Equipe de Facilitadores do CFMB

NOME	MATRICULA
1. Wellington Cartaxo do Nascimento	51789.1
2. Francisco Arnoldo Gois da Silva	84696.1
3. Alexandre dos Santos Araújo	53866.1
4. Joel Ferreira Façanha	54025.1
5. Marcos Antônio M. de Souza	46118.1
6. José Agamenon Pergentino de Andrade	45761.1
7. José Ivanilton de Oliveira S. Júnior	51752.1

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para execução do serviço de confecção de talões de cartão de estacionamento rotativo, para atender a demanda da Autarquia Municipal de Trânsito E Cidadania – AMC, pelo período de 12 (doze) meses, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 009/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P585248/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade nº 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0280 e 0102, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. **VIGÊNCIA:** Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Francisco Arcelino Araújo Lima** e **CONTRATADA: TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA - Eder Monegatto.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 0364/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P678616/2017, de 09/05/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE:** Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor **ANTÔNIO ADAUTO BARBOSA**, titular da matrícula nº 015419-01, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contri-

buição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Grandes Curtumes Cearenses S.A	09/06/1981 a 31/08/1981	0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias.
Grandes Curtumes Cearenses S.A	04/01/1982 a 03/10/1983	1 (um) ano, 9 (nove) meses e 0 (zero) dias.
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBFOR	14/07/1985 a 10/01/2016	30 (trinta) anos, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.

O referido servidor passa a contar com tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 05, de junho de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PORTARIA DA COMISSÃO DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA - PORTARIA Nº 013/2017 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 9.843 de 11 de Novembro de 2011, publicada no DOM nº 14.682 de 1º de Dezembro de 2011, CONSIDERANDO o Processo nº 0106/2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, que versa sobre suposta falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar de Fortaleza. RESOLVE:** Art. 1º - Determinar que a COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, apure as infrações administrativas atribuídas à P.R.C.S e S.F.A investido no cargo de Conselheiro Tutelar de Fortaleza. Art. 2º - Designa o/a membro da Comissão como Relator/a **TIAGO FERREIRA SIMÕES** e o/a membro **ELANO MESQUITA MEDEIROS** como Revisor/a do processo. Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação. Art. 4º - A atuação dos membros desta comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA. Fortaleza, 03 de outubro de 2017. Elano Mesquita Medeiros - PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - DAS PARTES:** Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR e Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.019/2014. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a realização do projeto “Fala Nordeste 2017”. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2017. **ASSINATURAS: Robson de Oliveira Loureiro – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Carmen Lucia Dummar Azulai – PRESIDENTE DA ACERT. Fortaleza, 22 de setembro de 2017.**

\*\*\* \*\*